



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2522

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025



Boas Festas

2026, novas histórias
e várias novas conquistas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2522

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Atos Administrativos	3
Despacho Decisório	3
Secretaria Municipal da Administração	6
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Atos Oficiais	11
Portarias	11
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	26
Conselhos Municipais	26
Conselho Municipal de Políticas Culturais	26
Secretaria Municipal da Fazenda	27
Editais	27
Edital de Notificação	27
Secretaria Municipal da Saúde	29
Atos Administrativos	29
Extrato de Acordo de Cooperação	29
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	45
Licitações e Contratos	45
Aditivos / Aditamentos / Supressões	45
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	45
Instituto de Previdência do Município de Votuporanga	45
Atos Administrativos	45
Portaria	45
Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande”	46
Licitações e Contratos	46
Aviso de Contratação Direta	46
Fundação Educacional de Votuporanga	47
Licitações e Contratos	47
Homologação / Adjudicação	47



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 19 850, de 22 de dezembro de 2025

(Designa a servidora pública municipal Inara Alice Berti para responder pelo expediente do Setor de Controle de Frequência de Pessoal da Secretaria Municipal da Administração, por motivo de férias da titular Maria Vanilse Santana Branquinho)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo expediente do Setor de Controle de Frequência de Pessoal da Secretaria Municipal da Administração, a servidora pública Inara Alice Berti, matrícula nº 83740, no período de 05 a 19 de janeiro de 2026, por motivo de férias da titular Maria Vanilse Santana Branquinho, matrícula nº 60160.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 22 de dezembro de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinicius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

Atos Administrativos

Despacho Decisório

DESPACHO DECISÓRIO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

POSC nº 016/2022

Autorização de Termo Aditivo

Termos de Colaboração

Interessados:

Instituto do Deficiente Áudio Visual de Votuporanga - CNPJ: 02.197.503/0001-24

Termo de Colaboração nº 001/2023

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga - CNPJ: 45.166.030/0001-00

Termo de Colaboração nº 002/2023

Associação Fraterna da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais - Recanto Tia Marlene CNPJ: 01.053.700/0001-07

Termo de Colaboração nº 003/2023

À vista dos elementos de instrução, do parecer técnico efetuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social e do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, concluindo pela possibilidade do aditivo, que aprovo, autorizo a celebração dos Termos Aditivos aos Termos de Colaboração acima elencados.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 22 de dezembro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

DESPACHO DECISÓRIO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

POSC nº 017/2022

Autorização de Termo Aditivo

Termos de Fomento

Interessados:

Lar do Velhinho de Votuporanga - CNPJ: 51.854.586/0001-92

Termo de Fomento nº 001/2023

Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga - CNPJ: 72.962.202/0001-25

Termo de Fomento nº 002/2023

Lar Beneficente Viver Bem - CNPJ: 06.310.430/0001-96

Termo de Fomento nº 003/2023

À vista dos elementos de instrução, do parecer técnico efetuado pela Secretaria Municipal da Saúde e do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, concluindo pela possibilidade do aditivo, que aprovo, autorizo a celebração dos Termos Aditivos aos Termos de Fomento acima elencados.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 22 de dezembro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

DESPACHO DECISÓRIO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

POSC nº 018/2022

Autorização de Termo Aditivo

Termo de Colaboração

Interessado:

Comunidade Assistencial Irmãos de Emaús - CNPJ: 01.961.054/0001-86

Termo de Colaboração nº 004/2023

À vista dos elementos de instrução, do parecer técnico efetuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social e do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, concluindo pela



possibilidade do aditivo, que aprovo, autorizo a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração acima elencado.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 22 de dezembro de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

DESPACHO DECISÓRIO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

POSC nº 019/2022

Autorização de Termo Aditivo

Termo de Colaboração

Interessado:

Comunidade Assistencial Irmãos de Emaús - CNPJ: 01.961.054/0001-86

Termo de Colaboração nº 005/2023

À vista dos elementos de instrução, do parecer técnico efetuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social e do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, concluindo pela possibilidade do aditivo, que aprovo, autorizo a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração acima elencado.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 22 de dezembro de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

DESPACHO DECISÓRIO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

POSC nº 020/2022

Autorização de Termo Aditivo

Termos de Colaboração

Interessados:

Lar Beneficente Viver Bem - CNPJ: 06.310.430/0001-96

Termo de Colaboração nº 006/2023

Lar do Velhinho de Votuporanga - CNPJ: 51.854.586/0001-92

Termo de Colaboração nº 007/2023

Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga - CNPJ: 72.962.202/0001-25

Termo de Colaboração nº 008/2023

À vista dos elementos de instrução, do parecer técnico efetuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social e do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, concluindo pela possibilidade do aditivo, que aprovo, autorizo a celebração dos Termos Aditivos aos Termos de Colaboração acima elencados.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 22 de dezembro de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

DESPACHO DECISÓRIO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

POSC nº 021/2022

Autorização de Termo Aditivo

Termos de Colaboração

Interessados:

Centro Social de Votuporanga - Sede - CNPJ: 72.961.519/0001-47

Termo de Colaboração nº 009/2023

Centro Social de Votuporanga - Pozzobon - CNPJ: 72.961.519/0001-47

Termo de Colaboração nº 010/2023

Centro Social de Votuporanga - Simonsen - CNPJ: 72.961.519/0001-47

Termo de Colaboração nº 011/2023

Associação Beneficente Caminho de Damasco - CNPJ: 72.962.152/0001-86

Termo de Colaboração nº 012/2023

Lar Beneficente Celina - CNPJ: 49.073.265/0001-09

Termo de Colaboração nº 013/2023

Associação Beneficente Irmã Elvira - CNPJ: 72.954.852/0001-29

Termo de Colaboração nº 014/2023

Casa da Criança de Votuporanga - CNPJ: 45.163.920/0001-69

Termo de Colaboração nº 015/2023

Associação Beneficente Irmão Mariano Dias - CNPJ: 49.074.222/0001-48

Termo de Colaboração nº 016/2023

Comunidade São Francisco de Assis - CNPJ: 59.857.490/0001-90

Termo de Colaboração nº 017/2023

O Lar Frei Arnaldo - CNPJ: 56.364.516/0001-70

Termo de Colaboração nº 018/2023

À vista dos elementos de instrução, do parecer técnico efetuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social e do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, concluindo pela possibilidade do aditivo, que aprovo, autorizo a celebração dos Termos Aditivos aos Termos de Colaboração acima elencados.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 22 de dezembro de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

DESPACHO DECISÓRIO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

POSC nº 022/2022

Autorização de Termo Aditivo

Termo de Fomento

Interessado:

Fundação Pio XII - CNPJ: 49.150.352/0001-12

Termo de Fomento nº 005/2023

À vista dos elementos de instrução, do parecer técnico efetuado pelo Fundo Social de Solidariedade do Município e do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, concluindo pela possibilidade do aditivo, que aprovo, autorizo a celebração do Termo Aditivo ao Termo de



Fomento acima elencado.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 22 de dezembro de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

DESPACHO DECISÓRIO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

POSC nº 023/2022

Autorização de Termo Aditivo

Termo de Colaboração

Interessado:

Associação Cultural Zequinha de Abreu de Votuporanga - CNPJ: 26.101.521/0001-29

Termo de Colaboração nº 019/2023

À vista dos elementos de instrução, do parecer técnico efetuado pela Secretaria Municipal da Cultura e Turismo e do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, concluindo pela possibilidade do aditivo, que aprovo, autorizo a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração acima elencado.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 22 de dezembro de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

DESPACHO DECISÓRIO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

POSC nº 024/2022

Autorização de Termo Aditivo

Termo de Colaboração

Interessado:

Comunidade São Francisco de Assis - CNPJ: 59.857.490/0001-90

Termo de Colaboração nº 020/2023

À vista dos elementos de instrução, do parecer técnico efetuado pela Secretaria Municipal da Saúde e do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, concluindo pela possibilidade do aditivo, que aprovo, autorizo a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração acima elencado.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 22 de dezembro de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

DESPACHO DECISÓRIO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

POSC nº 025/2022

Autorização de Termo Aditivo

Termo de Colaboração

Interessado:

Associação Antialcoólica de Votuporanga - CNPJ: 51.855.229/0001-49

Termo de Colaboração nº 021/2023

À vista dos elementos de instrução, do parecer técnico efetuado pela Secretaria Municipal da Saúde e do parecer

jurídico da Procuradoria Geral do Município, concluindo pela possibilidade do aditivo, que aprovo, autorizo a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração acima elencado.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 22 de dezembro de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

DESPACHO DECISÓRIO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

POSC nº 029/2023

Autorização de Termo Aditivo

Termo de Fomento

Interessado:

Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga - CNPJ: 72.957.814/0001-20

Termo de Fomento nº 005/2023

À vista dos elementos de instrução, do parecer técnico efetuado pela Secretaria Municipal da Saúde e do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, concluindo pela possibilidade do aditivo, que aprovo, autorizo a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Fomento acima elencado.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 22 de dezembro de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

DESPACHO DECISÓRIO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

POSC nº 264/2024

Autorização de Termo Aditivo

Termo de Colaboração

Interessado:

O Lar Frei Arnaldo - CNPJ: 56.364.516/0001-70

Termo de Colaboração nº 007/2024

À vista dos elementos de instrução, do parecer técnico efetuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social e do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, concluindo pela possibilidade do aditivo, que aprovo, autorizo a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração acima elencado.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 22 de dezembro de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

DESPACHO DECISÓRIO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

POSC nº 9.626/2025

Autorização de Termo Aditivo

Termo de Colaboração

Interessado:

Instituto Novo Sinai - CNPJ: 07.522.515/0001-09

Termo de Colaboração nº 007/2025

À vista dos elementos de instrução, do parecer técnico



efetuado pela Secretaria Municipal da Saúde e do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, concluindo pela possibilidade do aditivo, que aprovo, autorizo a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração acima elencado.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 22 de dezembro de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

DESPACHO DECISÓRIO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

POSC nº 29.717/2024

Dispensa de Chamamento Público

Termos de Colaboração

Interessados:

Associação Fraterna da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais - Recanto Tia Marlene CNPJ: 01.053.700/0001-07

Lar do Velhinho de Votuporanga - CNPJ: 51.854.586/0001-92

Instituto do Deficiente Audiovisual de Votuporanga - CNPJ: 02.197.503/0001-24

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga - CNPJ: 45.166.030/0001-00

Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga - CNPJ: 72.962.202/0001-25

À vista dos elementos de instrução, do parecer técnico efetuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, em cumprimento ao disposto nos incisos V e VI do art. 35 da Lei Federal nº 13.019 de 2014, concluindo pela possibilidade de celebração das parcerias, que aprovo, autorizo a celebração dos Termos de Colaboração.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 22 de dezembro de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

DESPACHO DECISÓRIO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

POSC nº 33.297/2025

Inexigibilidade de Chamamento Público

Termo de Colaboração

Interessado:

Instituto de Amparo ao Excepcional - INAMEX - CNPJ: 59.852.277/0001-95

À vista dos elementos de instrução, do parecer técnico efetuado pela Secretaria Municipal da Saúde e do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, em cumprimento ao disposto nos incisos V e VI do art. 35 da Lei Federal nº 13.019 de 2014, concluindo pela possibilidade de celebração da parceria, que aprovo, autorizo a celebração do Termo de Colaboração.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 22 de dezembro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: TAWATY COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA

Objeto: Aquisições de equipamentos para manutenção da Arena Municipal “Plínio Marin” da Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Votuporanga/SP.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT R\$	TOTAL R\$
2	034.001.718	UND	1	Motopoda com motor a gasolina 2 tempos, compatível com Stihl HT 75; com especificações mínimas de: cilindrada de 25,4 cm³, potência de 0,95 kW (1,3 HP), peso de 5,0 kg; comprimento mínimo de 171 cm com implemento, e capacidade do tanque de 0,44 litros; pressão sonora de 96 dB(A), potência sonora de 107 dB(A) e vibração de 8,5 / 7,7 m/s² (mão esquerda/direita); acompanhado de implemento tipo podador de cerca-viva basculante; com especificações mínimas de: lâmina ajustável em até 145°, comprimento de corte de 600 mm e peso de 3,0 kg. Garantia mínima de 01(um) ano.	STIHL	2.895,00	2.895,00
3	034.001.689	UND	1	Roçadeira a gasolina (compatível com STIHL FS 221). Dados técnicos: cilindrada (cc): 37,7; potência (kw): 1,7; torque máximo (Nm): 2,2; peso (kg): 7,7; relação peso/potência (kg/kw): 4,5; pressão sonora (lâmina) (db(a)): 99; potência sonora (db(a)): 110; vibrações (com lâmina) mão esquerda (m/s²): 4,2; vibrações (com lâmina) mão direita (m/s²): 4,6 tanque de combustível (ML): 750.	STIHL	2.785,00	2.785,00
VALOR TOTAL						R\$ 5.680,00	

Pregão Eletrônico nº 294/2025A - PROCESSO Nº 575/2025A. Valor global: R\$ 5.680,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 22/12/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: FORTHE AGROPECUARIA LTDA

Objeto: Aquisições de equipamentos para manutenção da Arena Municipal “Plínio Marin” da Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Votuporanga/SP.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT R\$	TOTAL R\$
5	034.001.585	UND	1	Soprador a gasolina (compatível com STIHL BR 600). Dados técnicos: Capacidade do tanque de combustível (L): 1,4; Cilindrada (cm³): 64,8; Peso (kg): 9,8; Potência (kW/cv): 3,0/4 kw; Velocidade máxima do ar (m/s): 90; Volume de ar máximo (m³/h): 1720. Garantia mínima de 01 ano.	STIHL	2.925,88	2.925,88
VALOR TOTAL						R\$ 2.925,88	

Pregão Eletrônico nº 294/2025B - PROCESSO Nº 575/2025B. Valor global: R\$ 2.925,88. Vigência: 12 meses. Assinatura: 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 22/12/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO



Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ASC MAQUINAS E MANUTENCOES LTDA

Objeto: Aquisições de equipamentos para manutenção da Arena Municipal "Plínio Marin" da Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Votuporanga/SP.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	034.001.739	UND	1	Coletor de grama, com no mínimo 03 cestos fabricados em nylon, com encaixe rápido, capacidade mínima de 310 litros, acoplamento fácil, para acoplar em giro zero modelo MZ54, entregue montado sem custo extra, com realização de entrega técnica, assistência técnica própria, com no mínimo 1 ano de garantia. Nova.	HUSQVARNA	R\$ 4.090,00	R\$ 4.090,00
4	034.001.740	UND	1	Semeadeira/Adubadeira rebocável para ser acoplado em giro zero, com capacidade para no mínimo 59kg, com no mínimo 2 rodas, caixa de engrenagens comercial fechada, com rolamentos e de fácil manutenção, entregue montado sem custo extra, com realização de entrega técnica, assistência técnica própria, com no mínimo 1 ano de garantia. Nova.	HUSQVARNA	R\$ 3.290,00	R\$ 3.290,00
VALOR TOTAL					R\$ 7.380,00		

Pregão Eletrônico nº 294/2025C - PROCESSO Nº 575/2025C. Valor global: R\$ 7.380,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 22/12/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/2025 - PROCESSO Nº 522/2025

Objeto: Aquisição e instalação de relógios de ponto com reconhecimento facial para diversas Secretarias desta Municipalidade.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a empresa: ABADE TECNOLOGIA LTDA o item 1, com o valor de R\$ 62.970,00 (sessenta e dois mil, novecentos e setenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 62.970,00 (sessenta e dois mil, novecentos e setenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 62.970,00 (sessenta e dois mil, novecentos e setenta reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 18/12/2025.

COMUNICADO

PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 314/2025 - Processo nº 608/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva das câmaras conservadoras de vacinas e medicamentos termolábeis da Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa 44.224.035 RAUL APARECIDO DE ANDRADE CORREA, inscrita no CNPJ nº 44.224.035/0001-80, interpôs recurso administrativo, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, foi julgado pelo NÃO PROVIMENTO.

VICTOR GAZETTI RODRIGUES - PREGOEIRO - 22/12/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2025 - PROCESSO Nº 613/2025

OBJETO: Contratação de prestações de serviços técnicos profissionais na elaboração de laudo técnico de avaliação imobiliária de desapropriação de imóveis rurais e urbanos em áreas para execução de marginal lindeira a SP320 - Rod. Estadual Euclides da Cunha e interligação viária entre as Avenidas Sebastião Vaz de Oliveira e Anastácio Lasso no Município de Votuporanga-SP, para a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus Anexos.

DATA DA SESSÃO: 06/01/2026.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico www.votuporanga.sp.gov.br.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 22/12/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: SINERGIA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para extensão de rede elétrica e instalação de iluminação pública viária na rua Vitorio Albarelo e na rua Antônio Cramolichi, neste município de Votuporanga/SP.

Termo aditivo: Fica ajustado entre as partes a prorrogação do prazo de execução da obra, em 180 (trinta) dias, alterando o término da execução do dia 12 de janeiro de 2026 para o dia 11 de julho de 2026.

CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 017/2025 - PROCESSO Nº 492/2025. Assinatura: 22 de dezembro de 2025.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 22/12/2025.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 024/2025 - PROCESSO Nº 600/2025

Objeto: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de reforma do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio do Ginásio Poliesportivo "Jurandir José Lopes" localizado no município de Votuporanga/SP.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a empresa: PREVINE INCENDIO - SERVICOS E COMERCIO LTDA o lote único com o valor de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais). JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 19/12/2025.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO



Nº 309/2025 - PROCESSO Nº 601/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa para prestações de Serviços De Serralheria, para diversas Secretarias do Município de Votuporanga/SP, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO E HOMOLOGO para as empresas: CLAUDEMIR VASQUES DOS SANTOS LTDA o item 3, com o valor de R\$ 106.797,30 (cento e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta centavos); o item 4, com o valor de R\$ 14.808,78 (quatorze mil, oitocentos e oito reais e setenta e oito centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 121.606,08 (cento e vinte e um mil, seiscentos e seis reais e oito centavos). 50.897.712 LUCAS COELHO COSTA o item 2, com o valor de R\$ 71.680,00 (setenta e um mil, seiscentos e oitenta reais); o item 5, com o valor de R\$ 80.822,48 (oitenta mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos); o item 6, com o valor de R\$ 123.933,60 (cento e vinte e três mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 276.436,08 (duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos). Os itens 1 e 7 foram FRACASSADOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 398.042,16 (trezentos e noventa e oito mil e quarenta e dois reais e dezesseis centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 19/12/2025.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 304/2025 - PROCESSO Nº 594/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de expedientes para atender as diversas Secretarias do Município de Votuporanga/SP.

ADJUDICO E HOMOLOGO para as empresas: ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PAPELARIA LTDA o item 43, com o valor de R\$ 2.092,50 (dois mil e noventa e dois reais e cinquenta centavos); o item 44, com o valor de R\$ 5.468,40 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos); o item 45, com o valor de R\$ 3.490,50 (três mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos); o item 47, com o valor de R\$ 2.771,84 (dois mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos); o item 84, com o valor de R\$ 1.193,50 (um mil, cento e noventa e três reais e cinquenta centavos); o item 88, com o valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais); o item 128, com o valor de R\$ 4.027,65 (quatro mil e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 20.004,39 (vinte mil e quatro reais e trinta e nove centavos). OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA o item 4, com o valor de R\$ 2.915,25 (dois mil, novecentos e quinze reais e vinte e cinco centavos); o item 10, com o valor de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais); o item 13, com o valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais); o item 51, com o valor de R\$ 2.900,16 (dois mil e novecentos reais e dezesseis centavos); o item 57, com o valor de R\$ 512,50 (quinhentos e doze reais e cinquenta centavos); o item 72, com o valor

de R\$ 1.124,04 (um mil, cento e vinte e quatro reais e quatro centavos); o item 74, com o valor de R\$ 6.545,88 (seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos); o item 76, com o valor de R\$ 2.816,80 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos); o item 77, com o valor de R\$ 2.087,45 (dois mil e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos); o item 78, com o valor de R\$ 4.889,40 (quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos); o item 80, com o valor de R\$ 8,05 (oito reais e cinco centavos); o item 86, com o valor de R\$ 247,52 (duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos); o item 112, com o valor de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais); o item 114, com o valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais); o item 131, com o valor de R\$ 528,65 (quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos); o item 132, com o valor de R\$ 2.006,94 (dois mil e seis reais e noventa e quatro centavos); o item 139, com o valor de R\$ 10.286,10 (dez mil, duzentos e oitenta e seis reais e dez centavos); o item 140, com o valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais); o item 148, com o valor de R\$ 345,80 (trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos); o item 158, com o valor de R\$ 433,60 (quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 43.408,14 (quarenta e três mil, quatrocentos e oito reais e quatorze centavos). BALIPA - PAPELARIA E PRESENTES LTDA o item 1, com o valor de R\$ 684,40 (seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos); o item 5, com o valor de R\$ 12.448,80 (doze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos); o item 9, com o valor de R\$ 14.286,22 (quatorze mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos); o item 11, com o valor de R\$ 2.136,00 (dois mil, cento e trinta e seis reais); o item 12, com o valor de R\$ 174,59 (cento e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos); o item 14, com o valor de R\$ 2.878,50 (dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos); o item 15, com o valor de R\$ 632,00 (seiscentos e trinta e dois reais); o item 16, com o valor de R\$ 8.380,00 (oito mil, trezentos e oitenta reais); o item 17, com o valor de R\$ 638,00 (seiscentos e trinta e oito reais); o item 21, com o valor de R\$ 212,16 (duzentos e doze reais e dezesseis centavos); o item 22, com o valor de R\$ 3.108,30 (três mil, cento e oito reais e trinta centavos); o item 23, com o valor de R\$ 5.808,60 (cinco mil, oitocentos e oito reais e sessenta centavos); o item 25, com o valor de R\$ 1.236,30 (um mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta centavos); o item 26, com o valor de R\$ 303,60 (trezentos e três reais e sessenta centavos); o item 27, com o valor de R\$ 303,60 (trezentos e três reais e sessenta centavos); o item 28, com o valor de R\$ 293,04 (duzentos e noventa e três reais e quatro centavos); o item 29, com o valor de R\$ 377,54 (trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos); o item 30, com o valor de R\$ 563,39 (quinhentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos); o item 40, com o valor de R\$ 1.112,48 (um mil, cento e doze reais e quarenta e oito centavos); o item 41,



com o valor de R\$ 142,72 (cento e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos); o item 42, com o valor de R\$ 599,61 (quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos); o item 46, com o valor de R\$ 1.962,00 (um mil, novecentos e sessenta e dois reais); o item 48, com o valor de R\$ 391,98 (trezentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos); o item 49, com o valor de R\$ 2.093,70 (dois mil e noventa e três reais e setenta centavos); o item 50, com o valor de R\$ 985,60 (novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos); o item 52, com o valor de R\$ 1.202,17 (um mil, duzentos e dois reais e dezessete centavos); o item 55, com o valor de R\$ 580,64 (quinhentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos); o item 56, com o valor de R\$ 742,02 (setecentos e quarenta e dois reais e dois centavos); o item 58, com o valor de R\$ 415,80 (quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos); o item 59, com o valor de R\$ 1.623,96 (um mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos); o item 60, com o valor de R\$ 180,16 (cento e oitenta reais e dezesseis centavos); o item 61, com o valor de R\$ 3.465,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais); o item 62, com o valor de R\$ 1.997,60 (um mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos); o item 63, com o valor de R\$ 113,16 (cento e treze reais e dezesseis centavos); o item 64, com o valor de R\$ 279,40 (duzentos e setenta e nove reais e quarenta centavos); o item 65, com o valor de R\$ 398,20 (trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos); o item 66, com o valor de R\$ 933,24 (novecentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos); o item 67, com o valor de R\$ 805,20 (oitocentos e cinco reais e vinte centavos); o item 70, com o valor de R\$ 5.164,61 (cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos); o item 71, com o valor de R\$ 2.326,56 (dois mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos); o item 73, com o valor de R\$ 1.339,02 (um mil, trezentos e trinta e nove reais e dois centavos); o item 75, com o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); o item 81, com o valor de R\$ 247,20 (duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos); o item 82, com o valor de R\$ 1.109,22 (um mil, cento e nove reais e vinte e dois centavos); o item 85, com o valor de R\$ 1.126,34 (um mil, cento e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos); o item 92, com o valor de R\$ 874,80 (oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos); o item 93, com o valor de R\$ 424,00 (quatrocentos e vinte e quatro reais); o item 94, com o valor de R\$ 9.682,40 (nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos); o item 95, com o valor de R\$ 762,60 (setecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos); o item 98, com o valor de R\$ 1.472,88 (um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos); o item 101, com o valor de R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais); o item 102, com o valor de R\$ 40,75 (quarenta reais e setenta e cinco centavos); o item 103, com o valor de R\$ 402,78 (quatrocentos e dois reais e setenta e oito centavos); o item 104, com o valor de R\$ 622,08 (seiscentos e vinte e dois reais e oito centavos); o item 105, com o valor de R\$

4.049,92 (quatro mil e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos); o item 106, com o valor de R\$ 597,72 (quinhentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos); o item 108, com o valor de R\$ 5.912,60 (cinco mil, novecentos e doze reais e sessenta centavos); o item 111, com o valor de R\$ 82,72 (oitenta e dois reais e setenta e dois centavos); o item 119, com o valor de R\$ 6.057,00 (seis mil e cinquenta e sete reais); o item 120, com o valor de R\$ 4.006,74 (quatro mil e seis reais e setenta e quatro centavos); o item 121, com o valor de R\$ 6.666,60 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos); o item 125, com o valor de R\$ 7.409,05 (sete mil, quatrocentos e nove reais e cinco centavos); o item 126, com o valor de R\$ 50,50 (cinquenta reais e cinquenta centavos); o item 127, com o valor de R\$ 949,00 (novecentos e quarenta e nove reais); o item 136, com o valor de R\$ 4.037,60 (quatro mil e trinta e sete reais e sessenta centavos); o item 137, com o valor de R\$ 896,00 (oitocentos e noventa e seis reais); o item 138, com o valor de R\$ 3.283,00 (três mil, duzentos e oitenta e três reais); o item 141, com o valor de R\$ 522,60 (quinhentos e vinte e dois reais e sessenta centavos); o item 142, com o valor de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais); o item 145, com o valor de R\$ 2.108,80 (dois mil, cento e oito reais e oitenta centavos); o item 146, com o valor de R\$ 412,02 (quatrocentos e doze reais e dois centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 154.291,79 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos). FREDERICO LUIS CONTE & CIA. LTDA o item 3, com o valor de R\$ 5.278,20 (cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 5.278,20 (cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte centavos). CASTRO E CASTRO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA o item 107, com o valor de R\$ 17.315,10 (dezessete mil, trezentos e quinze reais e dez centavos); o item 109, com o valor de R\$ 10.617,75 (dez mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos); o item 143, com o valor de R\$ 9.324,00 (nove mil, trezentos e vinte e quatro reais); o item 152, com o valor de R\$ 8.591,97 (oito mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 45.848,82 (quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos). DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA o item 20, com o valor de R\$ 1.085,28 (um mil e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos); o item 34, com o valor de R\$ 5.703,33 (cinco mil, setecentos e três reais e trinta e três centavos); o item 35, com o valor de R\$ 4.006,27 (quatro mil e seis reais e vinte e sete centavos); o item 36, com o valor de R\$ 672,04 (seiscentos e setenta e dois reais e quatro centavos); o item 100, com o valor de R\$ 2.227,68 (dois mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 13.694,60 (treze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos). ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA o item 37, com o valor de R\$ 8.375,00 (oito mil, trezentos e setenta e cinco reais); o item 38, com



o valor de R\$ 1.558,00 (um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais); o item 68, com o valor de R\$ 8.935,20 (oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos); o item 87, com o valor de R\$ 1.274,40 (um mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos); o item 90, com o valor de R\$ 21.428,55 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos); o item 91, com o valor de R\$ 5.390,16 (cinco mil, trezentos e noventa reais e dezesseis centavos); o item 118, com o valor de R\$ 2.577,42 (dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos); o item 144, com o valor de R\$ 4.553,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais); o item 149, com o valor de R\$ 5.012,28 (cinco mil e doze reais e vinte e oito centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 59.104,01 (cinquenta e nove mil, cento e quatro reais e um centavo). INCOTECH COMPANY LTDA o item 24, com o valor de R\$ 936,36 (novecentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 936,36 (novecentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos). DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA o item 99, com o valor de R\$ 2.368,40 (dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 2.368,40 (dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos). CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA o item 18, com o valor de R\$ 25.140,00 (vinte e cinco mil, cento e quarenta reais); o item 19, com o valor de R\$ 41.010,80 (quarenta e um mil e dez reais e oitenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 66.150,80 (sessenta e seis mil, cento e cinquenta reais e oitenta centavos). RHC PRODUTOS E SERVICOS LTDA o item 69, com o valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais); o item 110, com o valor de R\$ 1.018,40 (um mil e dezoito reais e quarenta centavos); o item 117, com o valor de R\$ 33,48 (trinta e três reais e quarenta e oito centavos); o item 123, com o valor de R\$ 3.536,00 (três mil, quinhentos e trinta e seis reais); o item 124, com o valor de R\$ 3.664,60 (três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 8.492,48 (oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos). M3. BUSINESS GROUP LTDA o item 147, com o valor de R\$ 4.431,90 (quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 4.431,90 (quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa centavos). BP PAPEIS LTDA o item 115, com o valor de R\$ 238.152,86 (duzentos e trinta e oito mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 238.152,86 (duzentos e trinta e oito mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos). PONTO OFFICE BRASIL LTDA o item 7, com o valor de R\$ 188,19 (cento e oitenta e oito reais e dezenove centavos); o item 31, com o valor de R\$ 1.124,82 (um mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos); o item 32, com o valor de R\$ 818,64 (oitocentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos); o item 33, com o valor de R\$ 443,34 (quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos); o item 79, com o valor de R\$ 1.219,23

(um mil, duzentos e dezenove reais e vinte e três centavos); o item 113, com o valor de R\$ 21.731,92 (vinte e um mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos); o item 116, com o valor de R\$ 13.266,47 (treze mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 38.792,61 (trinta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos). 60.503.550 ALEXIA VERNIZE ALVES ALEXANDRE o item 96, com o valor de R\$ 8.316,00 (oito mil, trezentos e dezesseis reais). Perfazendo o valor total de R\$ 8.316,00 (oito mil, trezentos e dezesseis reais). MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA o item 6, com o valor de R\$ 2.350,08 (dois mil, trezentos e cinquenta reais e oito centavos); o item 39, com o valor de R\$ 8.795,00 (oito mil, setecentos e noventa e cinco reais); o item 53, com o valor de R\$ 326,20 (trezentos e vinte e seis reais e vinte centavos); o item 54, com o valor de R\$ 3.310,00 (três mil, trezentos e dez reais); o item 83, com o valor de R\$ 694,80 (seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos); o item 133, com o valor de R\$ 756,96 (setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos); o item 134, com o valor de R\$ 2.118,60 (dois mil, cento e dezoito reais e sessenta centavos); o item 135, com o valor de R\$ 2.630,69 (dois mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e nove centavos); o item 150, com o valor de R\$ 2.326,24 (dois mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos); o item 151, com o valor de R\$ 184,62 (cento e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos); o item 153, com o valor de R\$ 20,55 (vinte reais e cinquenta e cinco centavos); o item 154, com o valor de R\$ 12,33 (doze reais e trinta e três centavos); o item 155, com o valor de R\$ 123,08 (cento e vinte e três reais e oito centavos); o item 156, com o valor de R\$ 36,10 (trinta e seis reais e dez centavos); o item 157, com o valor de R\$ 5.936,00 (cinco mil, novecentos e trinta e seis reais). Perfazendo o valor total de R\$ 29.621,25 (vinte e nove mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 738.892,61 (setecentos e trinta e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos). Os itens 2, 8, 89, 97, 122, 129 e 130 foram FRACASSADOS.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal -
22/12/2025.



Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEADM Nº 052, 19 de dezembro de 2025

(Concede licença por motivo de doença em pessoa da família)

Leandro Vinicius da Conceicao, Secretário Municipal da
Administração no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme Lei Complementar nº. 187, de 30 de agosto de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA /CONTRATO	NOME	A PARTIR DE	Dias
78079/3	Adauto Lopes Hoppner de Faria	29/10/2025	1
87505/1	Adenisia Carolina Tavares Torres	21/10/2025	1
71683/2	Adriana Cristina Muniz Batista	27/11/2025	1
66192/1	Aila Naiara Andre Pim	03/11/2025	3
66192/1	Aila Naiara Andre Pim	17/11/2025	1
78256/1	Alexandre Antonio de Carlo	27/11/2025	1
83649/1	Alexia da Silva Oliveira	24/10/2025	1
82962/2	Aline Aparecida Bachesque Mendes	03/12/2025	1
85406/1	Aline Cristina Fernandes Lopes	07/11/2025	1
46450/1	Aline Ellen Goncalves Maringolo	04/11/2025	2
64270/1	Amanda Messias Bispo	10/12/2025	2
54283/2	Ana Carolina Xavier Cruz Faustino	03/11/2025	1
78627/3	Ana Claudia Garcia Carneiro	30/10/2025	1
71920/1	Ana Claudia Sturaro Marques	23/10/2025	2
71920/1	Ana Claudia Sturaro Marques	27/10/2025	4
64629/1	Ana Cleia Gomes Kubota	13/11/2025	1
42048/1	Ana Lucia Rodrigues	14/11/2025	1
71228/3	Ana Luiza Novaes Rauber de Moraes	18/11/2025	1
44849/2	Ana Paula Martins Cunha	03/12/2025	1
56774/1	Andrea Chikami	05/11/2025	1
48941/1	Andreia Mendes da Silva	07/11/2025	1
48941/1	Andreia Mendes da Silva	01/12/2025	1
48941/1	Andreia Mendes da Silva	09/12/2025	1
48941/1	Andreia Mendes da Silva	11/12/2025	2
82412/1	Andreia Olimpio Dinato Pereira	23/10/2025	4
64297/1	Andressa Cassia Goncalves Filetto	28/11/2025	2
49158/1	Andressa Marcela de Matos Ramos	07/11/2025	1
85600/1	Andressa Rodrigues de Oliveira	24/11/2025	1
56650/1	Angela Maria dos Santos Vianna	05/11/2025	2
75388/1	Beatriz das Gracas Vicente Gimenez	24/10/2025	1
85838/1	Beatriz de Jesus Pereira	28/10/2025	2
85838/1	Beatriz de Jesus Pereira	24/11/2025	1
88550/1	Bruno Jose de Oliveira Ferreira	10/11/2025	1
82310/2	Bruno Soares da Costa	30/10/2025	1
82310/2	Bruno Soares da Costa	17/11/2025	1
68274/2	Camila Roberta Teodoro Batista	23/10/2025	2
68274/2	Camila Roberta Teodoro Batista	02/12/2025	1
46264/3	Camila Sampaio Ferreira	11/12/2025	1
46264/4	Camila Sampaio Ferreira	11/12/2025	1
43400/1	Carla Michela Rodrigues	07/11/2025	1
82810/1	Caroline Aparecida Ramos Oliveira	12/11/2025	2
82810/1	Caroline Aparecida Ramos Oliveira	14/11/2025	1
76563/1	Caroline Cristina Emerenciano Souza	03/11/2025	1
76563/1	Caroline Cristina Emerenciano Souza	11/11/2025	4
76563/1	Caroline Cristina Emerenciano Souza	19/11/2025	1

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO VINICIUS DA CONCEICAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://votuporanga.tbcc.com.br/verificacao/A05E-94F-E-AC88-69CE> e informe o código A05E-94F-E-AC88-69CE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

73595/1	Cassia Regina da Silva	19/11/2025	1
37249/1	Celia Regina Cardoso	14/11/2025	1
25844/2	Cesar Augusto Zanella Ribeiro	19/11/2025	1
88373/1	Cintia Mantai Botti Machado	17/11/2025	1
46183/2	Claudia Mari Yoshizaki	24/11/2025	1
87599/1	Claudia Regina Vitorio Pomin	19/11/2025	1
60828/2	Cristiane Aparecida da Silva Vidal	22/11/2025	4
52345/3	Daieni Madalozo Borges	04/11/2025	2
65999/3	Daniela Mequi Marton Moreira	04/11/2025	3
42927/2	Danila Ferreira de Carvalho Peixoto	09/12/2025	1
42927/2	Danila Ferreira de Carvalho Peixoto	10/12/2025	1
55212/2	Dayane Roberta Andre Negrini	11/11/2025	1
82030/1	Debora Bonfim Piquetti	04/12/2025	1
77156/2	Debora Cristina Goncalves Martins	06/11/2025	1
77156/2	Debora Cristina Goncalves Martins	05/12/2025	1
75125/1	Denise Aparecida Pires de Oliveira	06/11/2025	1
50679/2	Denisia Vicente da Costa	23/10/2025	1
50679/2	Denisia Vicente da Costa	24/10/2025	1
50679/2	Denisia Vicente da Costa	06/11/2025	1
84924/1	Dieslei Fernando Branquinho dos Santos	05/12/2025	1
43141/1	Eder Rodante Barreta	11/11/2025	1
79169/3	Efigenia Laura Andrade	11/11/2025	1
47597/2	Elaine Batista Madrid	27/11/2025	1
49522/1	Elaine Cristina Ferreira de Oliveira	13/10/2025	2
49522/1	Elaine Cristina Ferreira de Oliveira	21/10/2025	1
60372/1	Elen Florencio da Silva	24/11/2025	1
84020/1	Elenilda Kelly Vitoriano da Silva	18/11/2025	2
73208/1	Eliane Alves de Oliveira Andrade	10/11/2025	1
56740/1	Eliane Candido Gaspar	27/10/2025	1
72158/1	Eliane Gobeti Faccas	20/10/2025	7
39020/1	Eliete Cavallini Lourenco	14/11/2025	1
67995/1	Elisangela Hissae de Macedo Yamamoto Rodrigues	12/11/2025	1
52175/1	Elisangela Misiagia	25/11/2025	1
60488/1	Elita Vinturini de Oliveira Botta	25/11/2025	1
54038/2	Elizangela Aparecida Telino dos Santos	05/12/2025	1
83445/1	Elizangela Maria Tomin Pereira	05/11/2025	1
46329/3	Elizangela Regiane dos Santos	04/11/2025	1
46329/3	Elizangela Regiane dos Santos	06/11/2025	1
39934/1	Emilene Oliveira Ferreira Gimenez	02/12/2025	1
44725/1	Ester Pavani de Almeida	21/10/2025	1
72572/1	Ester Pereira da Silva	30/10/2025	1
35424/4	Eva de Fatima Goncalves do Nascimento	11/11/2025	1
79252/1	Evelyn Biage de Almeida Castro	16/10/2025	1
66066/1	Everton Jeter de Mello	21/10/2025	1
66066/1	Everton Jeter de Mello	12/11/2025	1
56391/2	Fabiana Aparecida da Silva Andrade	06/11/2025	1
65056/1	Fabiana Barbosa Nordi	11/11/2025	1
65455/3	Fabiana Santana dos Santos Ramos	21/10/2025	2
65455/3	Fabiana Santana dos Santos Ramos	28/10/2025	1
65455/3	Fabiana Santana dos Santos Ramos	19/11/2025	1
59960/6	Fabiana Saraiva de Paulo	03/11/2025	1
59960/6	Fabiana Saraiva de Paulo	05/11/2025	1
59960/6	Fabiana Saraiva de Paulo	07/11/2025	1
59960/7	Fabiana Saraiva de Paulo	03/11/2025	1
59960/7	Fabiana Saraiva de Paulo	07/11/2025	1
59960/7	Fabiana Saraiva de Paulo	05/11/2025	1
59960/6	Fabiana Saraiva de Paulo	02/12/2025	2
59960/7	Fabiana Saraiva de Paulo	02/12/2025	2
67394/1	Fernanda Augusto Teixeira	17/11/2025	1
74253/1	Fernanda Cristina Nascimento	03/12/2025	6
87994/1	Francieli Ferreira Nogueira	09/12/2025	1
87994/1	Francieli Ferreira Nogueira	10/12/2025	1
71169/1	Geisa Carla Tofanelli Ferreira	24/11/2025	1

Assinado por: LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://votuporanga.tdoc.com.br/verificacao/A03E-94FE-AC88-89CE>





PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

69550/1	Geiza Goncalves Avelino	17/11/2025	1
69550/1	Geiza Goncalves Avelino	18/11/2025	1
36919/2	Geovana Karina Romera Tozzi	29/10/2025	1
36919/2	Geovana Karina Romera Tozzi	17/11/2025	1
66090/2	Gisele Santana Grillo	27/10/2025	1
40886/2	Gislaine Rodante Barreta	08/12/2025	1
45179/2	Gislene Zacaro Fontineli Cabral	25/11/2025	1
45640/4	Gleicy Faille Cineli Maia	06/11/2025	1
65234/1	Grazieli Emidio da Silva	28/10/2025	1
65234/1	Grazieli Emidio da Silva	07/11/2025	1
65234/1	Grazieli Emidio da Silva	27/11/2025	1
81398/2	Izabella Bussolin Nabarro	03/10/2025	1
87497/1	Janaine de Moraes Santiago	06/11/2025	1
87497/1	Janaine de Moraes Santiago	07/11/2025	7
82066/1	Jaqueline da Silva Bezerra	21/10/2025	1
82066/1	Jaqueline da Silva Bezerra	22/10/2025	1
82066/1	Jaqueline da Silva Bezerra	27/11/2025	1
84384/2	Jayne de Souza Pereira Neves	12/10/2025	14
74669/1	Jean Carlos Fidelis Costa	05/11/2025	1
86125/1	Jeferson Pieroni	14/11/2025	1
65340/1	Jehnyffer Alves Guedes Carrilho	12/11/2025	3
82439/2	Jemima Luisa Silva Gimenez	26/11/2025	1
82581/1	Jennifer Natalia Pereira Batista	04/11/2025	1
62464/2	Jessica Guerino	05/11/2025	3
60240/1	Jeverton Silverio da Silva	01/12/2025	1
54119/1	Joice Fernanda Simao	26/11/2025	1
59110/1	Josy Adriana Batista Modesto	24/10/2025	1
59110/1	Josy Adriana Batista Modesto	14/11/2025	1
43168/2	Jucara Aparecida Gomes Martins Mariotti	03/11/2025	1
67775/2	Juliana Amancio Herran	20/10/2025	1
80848/2	Juliana Arado Riedo Gomez	27/11/2025	1
55271/1	Juliana Vicentini Datorre	09/12/2025	1
85245/1	Kamily Vitoria Franca	08/12/2025	5
55140/2	Karina de Fatima Vianna dos Santos	03/12/2025	1
52515/2	Karina Silveira dos Reis Santos	25/11/2025	1
59854/1	Karina Tatiani Jianoto Nunes	06/11/2025	1
64521/1	Keila Sebastiana Moreira da Silva Godoi	28/10/2025	1
63592/1	Keli Cristina Lopes Bottura	14/11/2025	2
43800/3	Keyla Magda Figueiras Gimenez	05/11/2025	3
79933/1	Lais Anne Alves Verto	07/11/2025	1
79933/1	Lais Anne Alves Verto	04/11/2025	2
64645/2	Lais Barbosa Ramos Marques	04/11/2025	1
70670/2	Leandro Batista da Silva	24/10/2025	1
70670/2	Leandro Batista da Silva	01/12/2025	1
86573/1	Leandro Pimenta Alves	04/11/2025	1
86573/1	Leandro Pimenta Alves	04/12/2025	1
41297/1	Leila Maria Simonato	13/10/2025	1
59609/1	Liana Camargo de Lima	28/10/2025	3
59609/1	Liana Camargo de Lima	04/11/2025	1
88585/1	Lidiane de Carvalho	05/12/2025	1
48402/1	Lilia Carolina Cardozo de Assis	06/11/2025	1
65129/1	Luana Zafani Ramos de Lima	26/11/2025	1
65129/1	Luana Zafani Ramos de Lima	27/11/2025	1
40363/1	Luciana Comar Marao Sayeg Picinin	14/11/2025	1
64548/1	Luciano Oliveira da Cruz	05/11/2025	1
42455/1	Lucidalva Neto Honorio	13/11/2025	1
42455/1	Lucidalva Neto Honorio	28/11/2025	1
40908/2	Lucila Vieira	03/12/2025	1
50660/2	Lucimara Zirundi	17/10/2025	1
50660/2	Lucimara Zirundi	20/10/2025	1
50660/2	Lucimara Zirundi	29/10/2025	1
50660/2	Lucimara Zirundi	12/11/2025	1
84290/2	Lurienne Oliveira Souza	21/10/2025	4





PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

84290/2	Lurienne Oliveira Souza	29/10/2025	3
80770/1	Lyara Fernanda Marcelino Tomaz	10/11/2025	1
76410/1	Marcelo de Souza Infante	04/11/2025	1
47023/2	Marcelo Milare dos Santos	23/10/2025	1
72284/1	Marcia das Neves Galter	29/10/2025	2
86742/1	Marcia Francisca Lemes	03/11/2025	15
57975/1	Marcilio Pereira Batista	17/10/2025	1
75903/2	Marcionilia dos Santos Sousa	23/10/2025	1
75903/2	Marcionilia dos Santos Sousa	22/10/2025	1
75903/2	Marcionilia dos Santos Sousa	20/10/2025	2
53511/1	Marcos Antonio de Oliveira	17/11/2025	1
59170/1	Margarida Kley Santos da Fonseca	14/10/2025	1
35459/2	Maria Angelica Galhardi	04/11/2025	1
67657/1	Maria Cecilia Poltronieri Martins	27/10/2025	1
67657/1	Maria Cecilia Poltronieri Martins	28/10/2025	1
67657/1	Maria Cecilia Poltronieri Martins	29/10/2025	1
67657/1	Maria Cecilia Poltronieri Martins	30/10/2025	1
67657/1	Maria Cecilia Poltronieri Martins	04/11/2025	1
60984/1	Maria de Lourdes de Jesus Margiotti	10/12/2025	3
65838/1	Maria Eduarda Silva Nora	15/12/2025	1
52590/2	Maria Madalena Moreira	10/11/2025	4
57436/1	Maria Rita Goncalo Damazio Domingos	10/12/2025	1
85355/1	Mariana Oliveira da Rocha	23/10/2025	2
85355/1	Mariana Oliveira da Rocha	20/10/2025	3
85355/1	Mariana Oliveira da Rocha	27/10/2025	4
84011/1	Mariane Pereira Bosquesi	13/11/2025	2
84011/1	Mariane Pereira Bosquesi	08/12/2025	5
49220/1	Marilei Fatima Marzochi	09/12/2025	1
66420/1	Marilia Pereira de Carvalho	03/12/2025	1
84089/2	Marina Bernardo Rodrigues da Silva Braz	03/11/2025	1
56138/3	Marina Pereira dos Santos Ferrari	24/10/2025	1
68916/1	Marly Candido dos Santos	28/10/2025	1
65948/1	Maryelle Carla de Oliveira Mazzo	28/11/2025	1
79320/1	Mayara Aparecida Tranquero Inamorato	24/10/2025	1
83732/1	Mayara da Silva Zanon	09/10/2025	1
70629/1	Michele Fernandes Marquezan	30/10/2025	1
70629/1	Michele Fernandes Marquezan	03/11/2025	1
70629/1	Michele Fernandes Marquezan	03/12/2025	1
75168/2	Milena Mafra Teodoro Marques	11/11/2025	1
72190/2	Monaliza Evangelista Trevelato Dias	03/10/2025	1
75480/1	Moriele Thaisa Freitas da Silva	12/12/2025	1
47155/2	Mosa Maria de Souza Campanha Mechi	07/11/2025	1
81025/1	Natieli Estefani da Silva Alves	07/11/2025	1
79874/1	Nayara Marchioli da Costa Lopes	24/11/2025	3
80899/1	Nayara Saloa Thomaz Garcia	13/10/2025	1
37494/1	Neumara Colaluca Umbelino	09/12/2025	1
55816/2	Otavio Marques Ferreira	08/12/2025	1
60429/1	Patricia Aparecida Viana	13/10/2025	1
40096/1	Patricia Silverio Viscardi Aureliano	11/12/2025	1
62219/1	Paula Giane Celestino	04/11/2025	1
55328/1	Pedro Henrique Estuque Scatolin	30/10/2025	1
81119/1	Poliana Santos Bortolossi	04/12/2025	1
49077/2	Rafaella Murielle de Faria Fachini	02/12/2025	1
75455/2	Reginaldo Seiki Guskuma	07/11/2025	1
45632/5	Renata Cristina Cevada Rodrigues	08/12/2025	11
45632/6	Renata Cristina Cevada Rodrigues	08/12/2025	11
64955/1	Riberto Rodrigues	03/11/2025	1
58726/1	Rita de Cassia Muniz da Silva	05/11/2025	1
46370/3	Roberto Dezan Vicente	18/11/2025	1
46370/4	Roberto Dezan Vicente	18/11/2025	1
79705/1	Rosangela Aparecida Calixto de Almeida	27/10/2025	10
40134/2	Roseli de Lima Marta Campos	24/11/2025	1
75530/1	Rosiane Aparecida Marangoni Rodrigues	23/10/2025	1





PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

75530/1	Rosiane Aparecida Marangoni Rodrigues	24/10/2025	1
75530/1	Rosiane Aparecida Marangoni Rodrigues	27/10/2025	1
75015/1	Rosicler Gonçalves Vita	23/10/2025	1
61131/2	Samara Del Pino Fernandes	02/12/2025	3
44911/1	Sandra Luzia Poltronieri de Jesus	12/11/2025	1
51799/1	Sheila Aparecida Lopes da Silva	11/11/2025	1
82420/1	Silene Antonia Barreto	29/11/2025	1
42544/1	Silmara Heloisa Fernandes	06/11/2025	1
60186/1	Silvana Vincenzi Oliveira	19/11/2025	1
44920/2	Silvia Cristina Santana Figueira	01/12/2025	1
77400/1	Simone Alves de Oliveira	01/12/2025	1
63916/1	Simone Correa Valim Leitao	04/11/2025	3
63916/1	Simone Correa Valim Leitao	07/11/2025	1
63916/1	Simone Correa Valim Leitao	10/11/2025	3
63916/1	Simone Correa Valim Leitao	24/11/2025	5
63916/1	Simone Correa Valim Leitao	01/12/2025	5
60909/1	Sinelma Maria de Carvalho Teodoro de Oliveira Silverio	06/11/2025	1
77427/1	Sueli Saly de Oliveira Carvalho	15/12/2025	1
60763/1	Suzana Candelaria Abreu	12/11/2025	3
60763/1	Suzana Candelaria Abreu	02/12/2025	1
55450/3	Taciana Soares de Lima	21/10/2025	1
55450/3	Taciana Soares de Lima	04/11/2025	2
84486/1	Taiani Lanjoni Fantini	17/11/2025	1
88204/1	Taila Tacia Campos Pereira	03/12/2025	3
68443/1	Tais de Carvalho Fonseca Nunes	01/11/2025	5
68443/1	Tais de Carvalho Fonseca Nunes	07/11/2025	1
75590/2	Tamirys Vitoria Simoes Pereira	21/10/2025	4
75590/2	Tamirys Vitoria Simoes Pereira	25/10/2025	5
75590/2	Tamirys Vitoria Simoes Pereira	30/10/2025	2
75590/2	Tamirys Vitoria Simoes Pereira	01/11/2025	5
80660/2	Tatiana de Sousa do Nascimento Ferreira	27/11/2025	2
36536/2	Tatiana Megiani Welter	10/10/2025	1
82286/1	Teresa Cristina Luppi Curi	17/10/2025	1
29947/1	Teresa de Paulo Andrade	27/11/2025	1
38512/3	Valdete Cortapasso Navarro	02/12/2025	1
55824/2	Vanessa Carolina Roveda Constantino	28/10/2025	3
83826/1	Vanessa Mara de Oliveira	26/11/2025	1
58866/2	Vanessa Martins de Oliveira Siqueira	27/10/2025	1
29980/1	Vera Lucia de Jesus Oliveira Ferreira	24/11/2025	1
54933/1	Vilza Carvalho Venancio Sicotti	27/10/2025	1
55050/2	Viviane Rosa Jesus de Souza	27/10/2025	1
84502/1	Waldinei da Silva Bongiovane	09/10/2025	2
49700/1	Wellington Bertolassi	05/11/2025	1
81304/1	Wellington Honorato da Silva	09/12/2025	1
60348/1	Wellington Tofaneli	02/12/2025	1

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.tdoc.com.br/verificacao/A03E-94FE-AC88-89CE>





PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2025.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 19 de dezembro de 2025.

Leandro Vinicius da Conceicao
Secretário Municipal da Administração

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/A03E-94FE-AC88-69CE> e informe o código A03E-94FE-AC88-69CE





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: A03E-94FE-AC88-69CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO (CPF 276.XXX.XXX-80) em 19/12/2025 16:25:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/A03E-94FE-AC88-69CE>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEADM Nº 053, de 19 de dezembro de 2025

(Concede licença gestante às servidoras abaixo relacionadas)

Leandro Vinicius da Conceicao, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença gestante às servidoras abaixo relacionadas:

MATRÍCULA /CONTRATO	NOME	A PARTIR DE	DIAS
84712/1	Jaqueline dos Santos Ortega	10/11/2025	180
86549/1	Larissa Torres Fialho	10/11/2025	180
84798/1	Naiara Borin Silveira Lourencetti	18/11/2025	180

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 2025.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 19 de dezembro de 2025.

Leandro Vinicius da Conceicao
Secretário Municipal da Administração

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/EA3D-6F4D-742D-43B9> e informe o código EA3D-6F4D-742D-43B9





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: EA3D-6F4D-742D-43B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO (CPF 276.XXX.XXX-80) em 19/12/2025 16:43:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/EA3D-6F4D-742D-43B9>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEADM Nº 054, de 19 de dezembro de 2025

(Concede licença saúde aos servidores abaixo relacionados)

Leandro Vinicius da Conceicao, Secretário Municipal da
Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença saúde aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA /CONTRATO	NOME	A PARTIR DE	DIAS
76987/1	Adelia Rosimeire Greco da Silva	29/10/2025	43
50474/1	Aderson Guin	31/10/2025	15
44954/1	Adriana Aparecida de Lima Gereiz	25/11/2025	7
44334/1	Adriana Aparecida Natal	10/11/2025	5
61549/1	Adriana Barbosa Reis Santos	03/11/2025	47
43389/1	Adriana Flavia de Martins e Lourenco	01/12/2025	14
40320/1	Adriana Orefice Perroni Chaim	02/12/2025	5
45292/2	Alberto Eugenio Dias Filho	12/12/2025	5
71565/2	Aldo Cesar Candido do Nascimento	05/12/2025	6
53619/1	Ana Aparecida Marcusso Flores	30/10/2025	37
53619/1	Ana Aparecida Marcusso Flores	08/12/2025	36
54283/1	Ana Carolina Xavier Cruz Faustino	07/12/2025	5
54283/2	Ana Carolina Xavier Cruz Faustino	07/12/2025	5
71667/3	Ana Laura Carvalho Barreto	20/10/2025	5
68849/1	Ana Paula Rosa da Silva Ramos	23/10/2025	8
56529/1	Ana Soares Antunes	24/10/2025	7
35920/2	Andreia Cristina Sabadotto	03/11/2025	5
35920/2	Andreia Cristina Sabadotto	10/11/2025	5
35920/2	Andreia Cristina Sabadotto	15/11/2025	5
39993/1	Ane Stella Salgado Xavier	30/10/2025	15
54380/1	Anoel Junior Magri	14/11/2025	30
29610/1	Aparecida de Lourdes Ramos	03/11/2025	5
29610/1	Aparecida de Lourdes Ramos	08/11/2025	29
51101/1	Aparecida Ludmila da Silva	29/10/2025	7
51101/1	Aparecida Ludmila da Silva	07/11/2025	8
77266/2	Arthur Ruiz Espinha	01/12/2025	5
72276/3	Beatriz de Oliveira Garcia	21/10/2025	10
78417/1	Beatriz Eduarda Gomes Vono	09/12/2025	5
83099/2	Beatriz Fernanda de Oliveira Novais dos Santos	28/10/2025	14
83099/2	Beatriz Fernanda de Oliveira Novais dos Santos	11/11/2025	14
83099/2	Beatriz Fernanda de Oliveira Novais dos Santos	25/11/2025	14
81288/2	Beatriz Perez de Carvalho	02/12/2025	6
88255/1	Betuel Chiosine Paradello	02/11/2025	6
88255/1	Betuel Chiosine Paradello	28/11/2025	5
85591/1	Bruna Meneghini Marques	04/11/2025	59
74567/1	Bruno Vinicius Damacena	14/11/2025	5
74567/1	Bruno Vinicius Damacena	19/11/2025	30
87107/1	Camila Mayra Bissi	13/11/2025	7
87166/1	Carla Batista Ferreira	27/10/2025	10
53376/1	Carolina Cruzeiro Siqueira Araujo	03/11/2025	5

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/78BF-935D-5378-1DDF> e informe o código 78BF-935D-5378-1DDF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

73595/1	Cassia Regina da Silva	03/12/2025	5
73595/1	Cassia Regina da Silva	10/12/2025	10
82555/1	Catarine Jayme Souza	10/12/2025	5
63428/1	Celia Alves de Melo	03/11/2025	5
63428/1	Celia Alves de Melo	01/12/2025	5
63428/1	Celia Alves de Melo	08/12/2025	15
40029/1	Christiane Smanioto Rigazzo	12/11/2025	7
40029/1	Christiane Smanioto Rigazzo	03/12/2025	5
40029/1	Christiane Smanioto Rigazzo	08/12/2025	7
38369/1	Claudia Helena da Silva Santos	03/11/2025	5
71142/1	Claudia Mara de Araujo dos Santos	13/11/2025	7
42200/1	Cleide de Oliveira Garcia	21/10/2025	10
42200/2	Cleide de Oliveira Garcia	21/10/2025	10
42200/2	Cleide de Oliveira Garcia	03/11/2025	12
42200/1	Cleide de Oliveira Garcia	03/11/2025	12
82580/1	Cristiane Chagas Marcelani Baracioli	25/11/2025	5
44695/1	Cristiane Mendonca Otavio	03/11/2025	10
47104/2	Daisy Fernanda da Silva Souza	27/10/2025	15
56669/1	Dalileia Fernanda Ribeiro Monari	23/10/2025	8
52833/1	Dalva Lima Suarez Costales	22/10/2025	14
52833/1	Dalva Lima Suarez Costales	18/11/2025	15
42722/1	Damaris Laide da Silva Melo Muniz	27/10/2025	12
79279/1	Daniel Abilio dos Santos	06/11/2025	14
29670/1	Danieli Biliuzzi Santos Trombela	28/11/2025	7
80381/1	Danielle Barbosa Fortes	03/12/2025	9
50083/1	Danilo Custodio	25/11/2025	14
41858/2	Danitiela dos Santos Oliveira	10/12/2025	14
40851/2	Danubia de Cassia Miguel Fanelli	05/11/2025	15
40851/4	Danubia de Cassia Miguel Fanelli	05/11/2025	15
59668/1	Dayse Fernanda da Silva Nascimento	25/11/2025	30
61000/1	Debora Dallacqua Moreira	03/11/2025	5
30015/1	Deucelia de Souza Siqueira Azevedo	03/11/2025	5
42250/1	Djalma Nogueira de Carvalho Neto	14/10/2025	15
50180/1	Doriane Alves Cambauva	14/11/2025	7
78839/3	Edel Aparecido Barboza	22/10/2025	7
83056/1	Edson Alves Leite	27/10/2025	5
49522/1	Elaine Cristina Ferreira de Oliveira	17/11/2025	14
48976/1	Eliana Lopes Bomfim	20/10/2025	9
25615/4	Eliana Pavani	18/11/2025	15
25615/4	Eliana Pavani	04/12/2025	15
72158/1	Eliane Gobeti Faccas	26/11/2025	5
87030/1	Elisabete Ferreira Dias	24/11/2025	5
58394/1	Elisangela Alves Fachinette	24/10/2025	60
58394/2	Elisangela Alves Fachinette	24/10/2025	60
57703/2	Enemeire Francisca Sales Mendonca	01/12/2025	19
77199/2	Erica Cristina dos Santos	30/10/2025	14
77199/2	Erica Cristina dos Santos	17/11/2025	30
69203/1	Erick Fernando de Jesus	24/10/2025	5
76952/1	Fabiana Guicarde	23/10/2025	6
88416/1	Fabricia Cardoso	10/11/2025	5
42870/4	Fernanda Cristina Blanco de Paula	24/11/2025	7
74253/1	Fernanda Cristina Nascimento	25/11/2025	8
56979/2	Fernanda Goncalves dos Reis Santos	19/11/2025	10
70594/1	Fernanda Xavier de Lima	30/10/2025	45
85710/1	Gabriel da Costa Luiz Florencio	02/11/2025	5
49182/1	Gabriela Camila dos Santos Silva	21/10/2025	5
82327/1	Gabriele Nunes da Silva	09/12/2025	7
44440/3	Geisiane Lacerda Poiane Ortin	09/11/2025	5
75117/2	Geisibel Luiza do Carmo Lopes	10/11/2025	30
49310/1	Geraldo Barrientos dos Santos Junior	25/10/2025	30

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/78BF-935D-5378-1DDF> e informe o código 78BF-935D-5378-1DDF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

88196/1	Gesislaine Rocha da Costa	03/12/2025	13
59455/2	Giane da Silva Franco Sobrinho	04/12/2025	14
56103/2	Gilmara de Azevedo Moreira	16/11/2025	14
64033/1	Gilvaneide da Silva Fernandes	27/10/2025	5
52400/2	Giovana Bilava Gutierrez Contreiras	18/11/2025	7
59099/1	Gisele de Fatima Pedruni da Silva Godoi	08/12/2025	14
79992/2	Gislaine Martins Correa	09/12/2025	11
50601/2	Glaucia Toniol Brabo Tassi	17/11/2025	10
74811/1	Graciela Campos de Araujo	04/12/2025	9
41254/1	Graziela Gratao Penha Ramos	02/12/2025	30
64505/1	Heider de Oliveira Marques	07/11/2025	15
55921/2	Hellis Fabiula Dias Mendes	07/11/2025	13
50890/1	Herlani Luiza dos Santos Abreu	27/10/2025	5
87607/1	Isadora Prudencio Vaz da Silva	08/12/2025	15
22969/2	Izaia Xavier Santiago	02/12/2025	5
76123/1	Janaina Luana Santarelli	13/11/2025	7
84712/1	Jaqueline dos Santos Ortega	28/10/2025	14
74669/1	Jean Carlos Fidelis Costa	17/11/2025	20
45276/3	Jeane de Carvalho Mesquita Batista	20/10/2025	14
45276/4	Jeane de Carvalho Mesquita Batista	20/10/2025	14
72351/2	Jessica Magalhaes Gabriel	18/11/2025	30
72351/3	Jessica Magalhaes Gabriel	18/11/2025	30
44407/2	Jose Rodrigues Lopes	18/11/2025	15
57231/2	Juliana Aparecida do Amorim Goncalves	20/10/2025	5
85347/1	Kamilly Vitoria Freire Da Silveira Barbosa	04/12/2025	10
52515/2	Karina Silveira dos Reis Santos	01/12/2025	14
85371/1	Kenia Gisele Leosse	12/11/2025	15
76944/1	Laiza Pereira Simao	12/11/2025	6
86549/1	Larissa Torres Fialho	21/10/2025	10
40894/2	Ligia Pereira Lopes	14/11/2025	15
57274/1	Lismara Rodolpho Sabino da Costa	07/11/2025	10
82547/1	Luana Poltronieri Silvestrini	11/12/2025	14
77309/2	Lucas Augusto Goncalves de Souza	08/11/2025	30
79662/1	Lucas Mariano Tavares	03/11/2025	5
79662/1	Lucas Mariano Tavares	10/11/2025	5
79662/1	Lucas Mariano Tavares	26/11/2025	10
87615/1	Maibi Cristina de Souza dos Santos	25/11/2025	30
80298/2	Mara Raquel de Souza Correia Melo	22/10/2025	7
46841/3	Mara Regina Mariano da Rocha	04/12/2025	7
46841/2	Mara Regina Mariano da Rocha	04/12/2025	7
61522/1	Marcia Cristiane de Souza da Silva	17/11/2025	8
61522/1	Marcia Cristiane de Souza da Silva	26/11/2025	20
75903/2	Marcionilia dos Santos Sousa	13/10/2025	5
67657/1	Maria Cecilia Poltronieri Martins	05/11/2025	6
67657/1	Maria Cecilia Poltronieri Martins	11/11/2025	40
50032/1	Maria Helena de Barros	08/11/2025	45
63657/2	Maria Helena de Matos Aquino	23/10/2025	5
79236/1	Mariane Batista Peres	13/11/2025	7
52612/2	Marilda de Fatima Maranhão Batalha	01/12/2025	5
53635/1	Marilene Dias Saraiva Esteves	08/12/2025	15
88569/1	Mariliza Prajo	03/11/2025	5
84089/2	Marina Bernardo Rodrigues da Silva Braz	20/10/2025	5
59196/1	Marli de Lourdes da Silveira Serantoni	11/11/2025	15
59315/2	Mayara Barriento da Silva	10/11/2025	5
85237/1	Meireane Aparecida Barbosa da Silva	24/10/2025	7
85237/1	Meireane Aparecida Barbosa da Silva	08/12/2025	7
43320/2	Meiriane Aparecida Castilheri da Costa	14/11/2025	7
43320/2	Meiriane Aparecida Castilheri da Costa	24/11/2025	5
55735/3	Michele Cristina Sandoval Simonato	10/11/2025	5
71177/1	Monike Ayla de Lima Tavares	14/11/2025	21

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.idoc.com.br/verificacao/78BF-935D-5378-1DDF> e informe o código 78BF-935D-5378-1DDF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

71177/1	Monike Ayla de Lima Tavares	05/12/2025	5
71177/1	Monike Ayla de Lima Tavares	10/12/2025	14
66590/2	Muriele Furlani Carnahuba	24/10/2025	7
56693/1	Nadia Ozorio	24/11/2025	5
84798/1	Naiara Borin Silveira Lourencetti	04/11/2025	14
78812/1	Natalia Carla Fontes	26/11/2025	30
84199/2	Natalia Cristiane Sant Ana	06/12/2025	7
84199/2	Natalia Cristiane Sant Ana	01/12/2025	5
76072/1	Nilceia Aiello Hufenbaecher	09/12/2025	12
59218/3	Nilda Cristina da Silva	04/11/2025	30
52116/1	Patricia Amancio	10/11/2025	10
60429/1	Patricia Aparecida Viana	31/10/2025	60
42919/1	Patricia de Souza Carneiro Bandeca	04/11/2025	45
86439/1	Pedro Augusto Ciconi Mendes	16/11/2025	7
84991/1	Pollyana Fernandes Nakamura	10/11/2025	16
84991/1	Pollyana Fernandes Nakamura	27/11/2025	11
50970/1	Priscila Guedes de Oliveira	22/10/2025	7
40088/1	Priscila Simielli E Lino	26/11/2025	7
40088/1	Priscila Simielli E Lino	03/12/2025	8
71557/2	Rebecca Vaz Soares Venturini	27/10/2025	5
70602/1	Regina Maschio Fontes Oliveira	24/11/2025	14
65374/1	Renata Carmona Cuerva Secafem	09/11/2025	65
50989/1	Renata Pereira Lopes	11/12/2025	14
71439/1	Rita de Cassia Bianchini	11/12/2025	10
49352/1	Roberta Milani Regonatto Dias	28/10/2025	6
46370/3	Roberto Dezan Vicente	28/11/2025	15
46370/4	Roberto Dezan Vicente	28/11/2025	15
83657/1	Rodrigo de Paulo Silva	27/11/2025	7
88601/1	Rogério Aparecido Silva	12/11/2025	14
72827/1	Rogério Carlos Faria	14/11/2025	15
62243/1	Roselina dos Santos	26/11/2025	90
56634/1	Rosilene Cardoso Machado	28/10/2025	15
56634/1	Rosilene Cardoso Machado	12/11/2025	40
63720/1	Sandra Marcia Feltrim Flores Leite	11/12/2025	15
54127/1	Sandra Maria Rodrigues Adad	24/11/2025	5
36927/3	Sandra Regina Sebastiao Ferreira	12/11/2025	9
45284/1	Sebastiao Fernando Rosa	14/11/2025	6
51799/1	Sheila Aparecida Lopes da Silva	15/10/2025	5
50199/1	Sidineia Belmiro de Paula de Souza	12/11/2025	14
56715/1	Silvia Alves Pontes	20/10/2025	5
63916/1	Simone Correa Valim Leitao	13/11/2025	7
60046/1	Solange Aparecida Guimaraes Jantorno	08/12/2025	11
87013/1	Suelen Petek de Oliveira	22/10/2025	5
37435/1	Suely Aparecida Soares	21/10/2025	5
75506/1	Suely Benicio Alves	23/10/2025	8
75506/1	Suely Benicio Alves	14/11/2025	14
75590/2	Tamirys Vitoria Simoes Pereira	06/11/2025	13
75590/2	Tamirys Vitoria Simoes Pereira	24/11/2025	10
85202/1	Thayan Cesare Rodrigues Carmona	27/11/2025	5
57134/1	Vanderlei Aparecido de Conde	10/11/2025	5
57134/1	Vanderlei Aparecido de Conde	17/11/2025	5
62308/1	Vanessa Barboza dos Santos	26/11/2025	7
55824/2	Vanessa Carolina Roveda Constantino	21/10/2025	7
45080/1	Vera Lucia de Andrade Chiavelli	24/10/2025	6
57630/1	Vilma Aparecida de Souza	04/12/2025	180
24651/2	Viviane Araujo dos Santos Guskuma	07/11/2025	14
79485/1	Viviane Grasielle Machado de Oliveira	20/10/2025	5
54780/2	Wanessa da Silva Soares	03/11/2025	5
82141/1	Willians Rogerio Hernandes	05/11/2025	30
82750/1	Yasmin Torres Taveira	14/11/2025	36

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.idoc.com.br/verificacao/78BF-935D-5378-1DDF> e informe o código 78BF-935D-5378-1DDF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

79595/1	Bruno Adao da Silva Barbosa	13/08/2025	120
50822/2	Claudia Coutinho Correa	18/07/2025	149
59528/1	Cleusa Tonin Cevada da Silva	14/08/2025	90
82447/1	Guilherme Augusto Rodrigues Peres Pinto	11/08/2025	131
29769/1	Lourdes Andretto Romero dos Santos	11/08/2025	87
56618/1	Marilene Aparecida Berlafante	11/08/2025	120
72768/1	Matheus dos Santos Savasi	01/08/2025	89
58734/1	Paula Michele Venerando Souza	14/08/2025	90
38458/1	Rosimeire da Costa Polizelli	01/08/2025	90
61549/1	Adriana Barbosa Reis Santos	18/09/2025	45
58580/1	Glaucia Aparecida dos Santos	12/09/2025	96
77309/2	Lucas Augusto Goncalves de Souza	11/09/2025	58
50059/1	Orivaldo Aparecido Grejanin	22/08/2025	80

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de julho de 2025.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 19 de dezembro de 2025.

Leandro Vinicius da Conceicao
Secretário Municipal da Administração

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/78BF-935D-5378-1DDF> e informe o código 78BF-935D-5378-1DDF





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 78BF-935D-5378-1DDF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO (CPF 276.XXX.XXX-80) em 19/12/2025 15:23:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/78BF-935D-5378-1DDF>



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Políticas Culturais



Votuporanga, 23 de dezembro de 2025.

Ofício nº 28/CMPC/2025

Assunto: Calendário de reuniões ordinárias - exercício 2026 (Gestão 2024-2026)

Vimos, por meio deste, informar as datas das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC, referentes ao ano de 2026, conforme segue:

- 12 de janeiro de 2026, às 17h30 - Cinema Cultural, Parque da Cultura;
- 09 de fevereiro de 2026, às 17h30 - Cinema Cultural, Parque da Cultura;
- 09 de março de 2026, às 17h30 - Cinema Cultural, Parque da Cultura;
- 13 de abril de 2026, às 17h30 - Cinema Cultural, Parque da Cultura;
- 11 de maio de 2026, às 17h30 - Cinema Cultural, Parque da Cultura;
- 08 de junho de 2026, às 17h30 - Cinema Cultural, Parque da Cultura;
- 13 de julho de 2026, às 17h30 - Cinema Cultural, Parque da Cultura.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Edilberto Ferraz de Arruda
Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Editais

Edital de Notificação

EDITAL 30 - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Ficam Notificados dos Lançamentos de Tributos Municipais e/ou Multas de Infração, os contribuintes abaixo relacionados, face a impossibilidade da Notificação através das vias normais, recusa ou ausência dos mesmos, de acordo com Artigo n.º 405, Inciso II da Lei Complementar n. 460, de 21 de setembro de 2021. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias conforme artigo 310, III, "a" da mesma Lei Complementar.

MULTA DE INFRAÇÃO NÃO TRIBUTARIA

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO/CPF	EXERCÍCIO
Santa Cecilia Bar e Restaurante Votuporanga LTDA	Avenida Angelo Bimbato, 3072 - Jardim Alvorada	13485600	2025
Patricia dos Santos	Fixação de cartazes em logradouro público	350.XXX.XXX-01	2025

Votuporanga, 23 de Dezembro de 2025
Deosdete Aparecido Vechiato
Secretário Municipal da Fazenda



EDITAL 31 - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Ficam Notificados dos Lançamentos de Tributos Municipais e/ou Multas de Infração, os contribuintes abaixo relacionados, face a impossibilidade da Notificação através das vias normais, recusa ou ausência dos mesmos, de acordo com Artigo n.º 405, Inciso II da Lei Complementar n. 460, de 21 de setembro de 2021. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias conforme artigo 310, III, "a" da mesma Lei Complementar.

CONTRIBUENTE	MULTA E TAXA DE LIMPEZA DE TERRENO		INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
	ENDEREÇO			
VICTOR HUGO SAMELO DA COSTA	RUA PARAGUAI, 4761 - PARQUE RESIDENCIAL SAN REMO - QD: 02 LT :17		11107021700000	2025
IMOBILIARIA SAN REMO DE VOTUPORANGA LTDA	RUA PEDRO VALERIO, 4512 - JARDIM ORLANDO MASTROCOLA - QD: 12 LT :21		11108122100000	2025
EVANDRO AUGUSTO NUNES DE QUEIROZ	RUA LEONARDO COMMAR, 3559 - BAIRRO POZZOBON - QD: 12 LT :01A		22116120101000	2025
WALDECIR DELEGA RODRIGUES	AVN PASCHOALINO PEDRAZZOLI, 6268 - JARDIM RESIDENCIAL PORTAL DO SOL - QD: 26 LT :		31210260500000	2025

Votuporanga, 23 de dezembro de 2025
DEOSDETE APARECIDO VECHIATO
Secretário Municipal da Fazenda



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Atos Administrativos

Extrato de Acordo de Cooperação

impulso

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O/A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE (DO) VOTUPORANGA, E, DE OUTRO, A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL IMPULSO, VISANDO À COMUNHÃO DE ESFORÇOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO "CONSULTORIA IMPULSO PREVINE", SEM REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS.

De um lado,

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE (DO) VOTUPORANGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.966.608/0001-91, com sede em R SANTA CATARINA, Nº 3890, PATRIMONIO VELHO, VOTUPORANGA, UF: SP, CEP: 15.505-171, neste ato representado pelo (a) Assessora (Secretário substituto no momento), Renata Cristina Martins Ferreira, Casado(a), Farmacêutica, CPF: [REDACTED], doravante denominada simplesmente **ENTIDADE GOVERNAMENTAL**,

e, de outro lado,

IMPULSO, organização da sociedade civil constituída na forma de associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, inscrito no CNPJ 37.096.367/0001-60, com sede, foro e administração na cidade de São Paulo, na Rua Teodoro Sampaio, nº 1.629, sala SV 0041 - Pinheiros, CEP: 05405-150, neste ato representada, em conformidade com seu estatuto social atualmente em vigor, por João Moraes Abreu, brasileiro, solteiro, economista, CPF [REDACTED], doravante simplesmente **IMPULSO**,

CONSIDERANDO:

- O modelo de financiamento federal da atenção primária estipula uma série de metas a serem cumpridas pelos municípios, com impacto direto em seu orçamento. Gerou-se, assim, a necessidade de os municípios entenderem no que devem focar seus esforços para melhorar seu desempenho e cumprir essas metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, evitando, assim, perdas de recursos para a Atenção Primária;
- O objetivo estatutário da **IMPULSO** de fortalecer a capacidade institucional do setor público brasileiro, por meio da implementação e do apoio ao processo de coleta e análise de dados para auxiliar gestores públicos nos processos de tomada de decisão, visando o aprimoramento da implementação de políticas públicas e transparência desses processos decisórios;
- A experiência da **IMPULSO** no desenvolvimento e implementação de ferramentas simples e acessíveis voltadas a auxiliar o processo de tomada de decisão pelos gestores, baseado em evidências;
- O interesse da **IMPULSO** em cooperar com a **ENTIDADE GOVERNAMENTAL**, de modo não remunerado, para apoiar na análise do desempenho do município nas metas relacionadas ao



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 82af93e37215163df3e889e46c5eb6855f7fc80223260e121146081e1635e44d
<https://valida.ae/9c9fd62045f85ef9f72d2361d01d1ea23ab4feb2ed4e25512>





impulso

modelo de financiamento federal da Atenção Primária de Saúde e elaboração de proposta de plano de ação para melhorar esses e outros serviços voltados à Atenção Primária;

e) A convergência de interesses e de finalidades entre as partes do presente Acordo, no qual estabelecem compromissos recíprocos da cooperação e parceria, de acordo com a legislação vigente.

Firmam o presente **Acordo de Cooperação Técnica ("Acordo")**, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Acordo será regido pela Lei Federal nº 13.019/2014 ("Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil"), no Decreto Federal nº 8.726/2016, e suas respectivas alterações posteriores.

1.1.1. O presente Acordo não envolve a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial entre a **IMPULSO GOV** e a **ENTIDADE GOVERNAMENTAL**, sendo celebrado sem a prévia realização de chamamento público, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Acordo consiste na execução do Projeto "Consultoria do Impulso Previne" ("PROJETO"), por meio do emprego de esforços mútuos das Partes para auxiliar a **ENTIDADE GOVERNAMENTAL** na análise e aprimoramento do desempenho do município nas metas relacionadas ao modelo de financiamento federal Atenção Primária de Saúde e na elaboração de proposta de plano de ação para melhorar esses e outros serviços voltados à Atenção Primária. A finalidade do Acordo é ampliar a capacidade do respectivo município em realizar diagnóstico do seu desempenho na Atenção Primária de Saúde e tomar ações que visem melhorar esses e outros indicadores relacionados à Atenção Primária, por meio de consultorias, monitoramento e análise de informações do município, a fim de orientar a **ENTIDADE GOVERNAMENTAL** sobre a priorização das ações da gestão e dos profissionais que atuem com serviços de Atenção Primária no território.

2.2. Utilizando-se de consulta a especialistas, bases de dados governamentais públicas e bases de dados fornecidas pelo município, a **IMPULSO GOV** desenvolverá e entregará ferramentas e instrumentos de capacitação de acordo com as especificidades da **ENTIDADE GOVERNAMENTAL**.

2.3. A produção de conhecimento relativa ao trabalho desenvolvido no âmbito deste Acordo também está contemplada no escopo desta parceria. Ela será realizada pela **IMPULSO GOV** por meio de monitoramento, pesquisas, análise de dados e de informações, processos diagnósticos e de melhoria de sistemas de gestão, podendo ser eventualmente registrada por meio de estudos e relatórios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 82af93e37215163df3e889e46c5eb6855f7fc80223260e121146081e1635e44d
<https://valida.ae/9c9fd62045f85ef9f72d2361d01d1ea23ab4feb2ed4e25512>





impulsos

3.1. Para a consecução deste Acordo, as Partes se comprometem a contribuir continuamente e de modo efetivo, na forma adiante especificada e nos termos do **Plano de Trabalho (Anexo I)**, que contém o detalhamento das ações previstas.

3.2. O Plano de Trabalho poderá ser modificado para alteração de suas ações, mediante termo aditivo ou certidão de apostilamento, quando couber.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Compete à **ENTIDADE GOVERNAMENTAL**:

a) Oferecer apoio institucional para o bom desenvolvimento do PROJETO, inclusive com o fornecimento das informações e dados pessoais atualizados necessários para o entendimento, monitoramento e análise dos principais indicadores de serviços públicos voltados à Atenção Primária, nos termos do Plano de Trabalho e de maneira a garantir a execução do escopo deste Acordo;

b) Permitir a participação de servidores ou qualquer outra espécie de colaboradores da **ENTIDADE GOVERNAMENTAL** em atividades de consultoria, capacitação e qualificação oferecidas pela **IMPULSOGOV** para assegurar a boa execução dos encontros nos horários e periodicidade previamente definidos no Plano de Trabalho;

c) Zelar e ajudar a proteger, quando aplicável, a propriedade intelectual de ferramentas e tecnologias analíticas que venham a ser utilizadas no âmbito deste Acordo;

f) Exercer o controle, a fiscalização, o monitoramento e a avaliação sobre a execução deste Acordo, bem como acompanhar as atividades previstas no Plano de Trabalho, avaliando seus resultados;

g) Autorizar eventuais propostas de reformulação das ações previstas do Plano de Trabalho, de comum acordo com **IMPULSOGOV**, desde que não impliquem mudança do objeto ou das condições atinentes ao PROJETO;

h) Designar integrante do seu quadro para atuar como gestor, sendo o responsável pelas atividades previstas neste Acordo e por fornecer todo o apoio institucional necessário para sua execução, nos termos do art. 61 da Lei nº 13.019/2014;

i) Enviar aviso à **IMPULSOGOV** sobre o desligamento de profissionais de seu quadro que possuem acesso às ferramentas e a outros materiais fornecidos no âmbito deste Acordo, garantindo que este acesso seja mantido apenas para pessoas devidamente autorizadas.

j) Adotar as medidas necessárias para disponibilização de pessoal e provimento dos recursos materiais e tecnológicos necessários, bem como para utilização de ferramenta indicada para transmissão atualizada dos dados, com o fim exclusivo de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas no presente Acordo;

k) Divulgar o objeto da parceria nos termos da legislação, mediante procedimentos definidos conforme seu juízo de conveniência e oportunidade.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 82af93e37215163df3e889e46c5eb6855f7fc80223260e121146081e1635e44d
<https://valida.ae/9c9fd62045f85ef9f72d2361d01d1ea23ab4feb2ed4e25512>





4.2. Compete à **IMPULSOGOV**:

- a) Realizar, as suas próprias expensas, a análise de dados, preparar materiais e capacitações relacionados ao modelo de financiamento federal à Atenção Primária à Saúde vigente e a outros indicadores relacionados a qualidade dos serviços prestados na Atenção Primária, dialogando com a **ENTIDADE GOVERNAMENTAL** durante o prazo de vigência do presente instrumento, devendo os dados de acesso restrito serem tratados, em nome da **ENTIDADE GOVERNAMENTAL**, para viabilizar a execução deste Acordo, nos termos da Cláusula Oitava e da Lei Federal 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD");
- b) Realizar reuniões com a **ENTIDADE GOVERNAMENTAL**, voltadas (i) à apresentação inicial da parceria, (ii) ao diagnóstico do desempenho do município, à entrega das análises dos dados e à disponibilização da ferramenta, além da pactuação de um plano de ação para aprimoramento do desempenho do município, (iii) à avaliação dos resultados da execução do plano de ação e do processo de consultoria e (iv) à disponibilização de capacitações.
- c) Encaminhar, para validação da **ENTIDADE GOVERNAMENTAL**, indicadores, tecnologia analítica e protocolos, nos termos previstos no Plano de Trabalho;
- d) Divulgar este Acordo de maneira a dar publicidade aos seus objetivos, duração, prestação de contas e impacto em sítio eletrônico próprio nos termos do artigo 11 da Lei Federal 13.019/2014;
- e) Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as despesas decorrentes da execução das atividades sob sua responsabilidade nos termos do Plano de Trabalho;
- f) Colaborar na supervisão, controle e fiscalização da execução deste Acordo, avaliando os resultados no âmbito do PROJETO; e
- g) Designar integrante do seu quadro para atuar como representante da **IMPULSOGOV** no âmbito deste Acordo e por fornecer todo o apoio institucional necessário para a execução do PROJETO.

4.3. As Partes realizarão reuniões de acompanhamento, conforme as seguintes condições:

- a) serão realizadas reuniões técnicas de acompanhamento, contando com a presença do líder institucional indicado pela **ENTIDADE GOVERNAMENTAL** e de representante da **IMPULSOGOV**;
- b) as reuniões serão preferencialmente em formato online, por meio de plataforma previamente indicada pela **IMPULSOGOV** e com a concordância da **ENTIDADE GOVERNAMENTAL**;
- c) caso alguma reunião não ocorra por indisponibilidade de uma das partes, seu representante deverá apresentar justificativas dentro de 05 (cinco) dias úteis.

4.4. Sem prejuízo do objetivo principal e das atribuições e competências acima definidas, as Partes poderão estabelecer e definir novas competências e obrigações para desenvolver outras atividades que se fizerem necessárias, sempre tendo como objetivo precípuo o aperfeiçoamento a manutenção do plano de ação pactuado, formalizando-as, se for o caso, mediante termo aditivo ou certidão de apostilamento os quais, passando estes a serem partes integrantes deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 82af93e37215163df3e889e46c5eb6855f7fc80223260e121146081e1635e44d
<https://valida.ae/9c9fd62045f85ef9f72d2361d01d1ea23ab4feb2ed4e25512>





5.1. A execução do presente instrumento não implica transferência de recursos financeiros entre as partes, nos termos do artigo 2º, VIII-A, da Lei Federal 13.019/2014.

5.2. As atividades de responsabilidade de cada parte serão executadas às expensas de cada uma delas, incluindo eventuais custos administrativos e financeiros decorrentes da execução das obrigações descritas na Cláusula Quarta e no Plano de Trabalho.

5.3. Diante da ausência de transferência de recurso financeiro entre as Partes e de qualquer outra forma de compartilhamento patrimonial, bem como da complexidade desta Parceria e do manifesto interesse público, a prestação de contas é dispensada, nos termos do art. 70 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, DA COMUNICAÇÃO E DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

6.1. Respeitada a divisão prevista neste Acordo e no Plano de Trabalho, as atividades de responsabilidade de cada parte serão executadas nas suas próprias instalações, exceto se previsto de modo diverso.

6.2. No âmbito da execução das atividades previstas neste Acordo, as partes agem em nome próprio, não representando uma à outra, a menos que haja disposição expressa em sentido diverso.

6.3. Todas as comunicações recíprocas relativas a este Acordo serão consideradas como efetuadas se registradas ou entregues por meio de correspondências devidamente protocoladas ou e-mails com aviso de recebimento, encaminhadas aos cuidados dos representantes das entidades partícipes, nos seguintes endereços:

a) **ENTIDADE GOVERNAMENTAL:**

Nome: Secretaria de Saúde de VOTUPORANGA

Endereço: R SANTA CATARINA, Nº 3890, PATRIMONIO VELHO, VOTUPORANGA, UF: SP, CEP: 15.505-171

E-mail: renataferreira@votuporanga.sp.gov.br

b) **IMPULSOGOV:**

Nome: Impulso Gov

Endereço: Rua Teodoro Sampaio, nº 1.629, sala SV 0041 - Pinheiros, CEP: 05405-150

E-mail: joao@impulsogov.org

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES E LIMITAÇÕES DE ÔNUS PARA AS PARTES



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 82af93e37215163df3e889e46c5eb6855f7fc80223260e121146081e1635e44d
<https://valida.ae/9c9fd62045f85ef9f72d2361d01d1ea23ab4feb2ed4e25512>





7.1. A **IMPULSOGOV** declara que não incide nas vedações descritas no artigo 39 da Lei Federal 13.019/2014, sob pena de responder pelas declarações feitas.

7.2. A **ENTIDADE GOVERNAMENTAL** e **IMPULSOGOV** não respondem por quaisquer ônus decorrentes da realização do presente Acordo, além daqueles previstos neste instrumento e no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DADOS PESSOAIS

8.1. Tendo como finalidade exclusiva a execução do presente instrumento, serão tratados dados pessoais de titulares cadastrados no E-SUS do município, bem como dados pessoais que forem transmitidos para o SISAB (Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica), quais sejam, dados atuais dos prontuários no E-SUS, dados cadastrais do SISAB e relatórios nominais de desempenho. Os referidos dados contêm informações dos titulares de dados pessoais, tais como nome, CPF, telefone, data de consultas e exames realizados.

8.1.1. Para o tratamento dos dados pessoais contemplados pelo item 8.1., a **ENTIDADE GOVERNAMENTAL** irá enviar, periodicamente, os dados necessários do E-SUS (dados de prontuário eletrônico) e relatórios do SISAB Administrativo para a **IMPULSOGOV**, que irá tratá-los para as finalidades previstas neste instrumento, e retornará à **ENTIDADE GOVERNAMENTAL** os resultados dos tratamentos e suas análises.

8.2. A **ENTIDADE GOVERNAMENTAL**, em regra, será considerada controladora para fins da Lei nº 13.709/2018 quanto aos dados pessoais compartilhados com o objetivo de executar o presente Acordo, inclusive com relação a dados pessoais de titulares cadastrado no E-SUS, sendo que poderão ser formalizados documentos específicos entre as Partes para detalhamento do compartilhamento dos dados, que passarão a ser parte integrante do presente Acordo.

8.3. A **ENTIDADE GOVERNAMENTAL** será responsável por garantir que os dados compartilhados são corretos e atualizados, devendo informar ao Operador em caso de alterações que possam afetar o tratamento de dados pessoais objeto deste instrumento.

8.4. A **IMPULSOGOV** e a **ENTIDADE GOVERNAMENTAL** se obrigam a obedecer às normas vigentes relativas à proteção de dados e, em especial, a Lei 12.527/11 (“Lei de Acesso à Informação”) e a Lei Federal 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”) ou qualquer outra legislação vigente sobre a matéria, considerando imprescindivelmente, a finalidade, a boa-fé e o interesse público que justificaram sua disponibilização.

8.5. A **IMPULSOGOV** se compromete a seguir as melhores práticas do mercado a respeito de segurança da informação, de forma a garantir a segurança dos dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas, destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, devendo, em caso de qualquer incidente de segurança, notificar a **ENTIDADE GOVERNAMENTAL** assim que tomar conhecimento do fato.

8.6. A **IMPULSOGOV** quando solicitada, obriga-se a informar a **ENTIDADE GOVERNAMENTAL**, e quem esta indicar, acerca do tratamento de dados pessoais, apresentando informações claras e atualizadas sobre os procedimentos e as práticas utilizadas para a execução dessas atividades em veículos de fácil acesso, preferencialmente eletrônicos.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 82af93e37215163df3e889e46c5eb6855f7fc80223260e121146081e1635e44d
<https://valida.ae/9c9fd62045f85ef9f72d2361d01d1ea23ab4feb2ed4e25512>





impulso

8.7. A **IMPULSOGOV** realizará o tratamento dos dados pessoais unicamente para fins de execução das funções a ela atribuídas em virtude deste Acordo. Por outro lado, a **ENTIDADE GOVERNAMENTAL** é responsável por garantir que o tratamento de dados pessoais esteja amparado em hipóteses legais válidas de tratamento.

8.8. É vedado o uso dos dados pessoais pela **IMPULSOGOV** para qualquer outra finalidade que não a ora prevista neste Acordo.

8.9. A **IMPULSOGOV** irá proceder à correção, à eliminação, à anonimização ou ao bloqueio dos dados tratados quando informado pela **ENTIDADE GOVERNAMENTAL**, para garantia do exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais.

8.9.1. A **IMPULSOGOV** notificará a **ENTIDADE GOVERNAMENTAL**, nos termos da legislação vigente, no caso de ocorrência de situação que resulte no acesso não autorizado aos dados compartilhados ou qualquer outro incidente de segurança, conforme definido pela LGPD.

8.10. A **IMPULSOGOV** se compromete a deletar ou destruir todos os dados pessoais com os quais teve acesso após o fim da vigência do presente Acordo.

8.11. A **IMPULSOGOV** excluirá, de forma irreversível, os dados pessoais retidos em seus registros, mediante solicitação do Controlador a qualquer momento, salvo conforme determinado por lei ou ordem judicial.

CLÁUSULA NONA – DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

9.1. São consideradas confidenciais todas as informações, dados, documentos, contratos, acordos, planilhas, compilações ou banco de dados que as partes tiverem acesso em função da execução deste Acordo, ou que assim sejam classificados por ato da autoridade competente da **ENTIDADE GOVERNAMENTAL** ou por comunicado expresso à **IMPULSOGOV**.

9.2. Caso tenham acesso a informações confidenciais, as Partes se obrigam a proceder com máxima cautela e senso de diligência no uso destas informações, bem como a usá-las única e exclusivamente para a execução do objeto deste Acordo e para nenhum outro fim, bem como a não divulgar quaisquer informações sigilosas a nenhuma outra pessoa que não seja, direta ou indiretamente, relacionada à parceria.

9.3. As Partes, sempre que tiverem acesso às informações confidenciais dos administrados ou agentes públicos, envidarão todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais, sendo responsabilizado, civil e penalmente, pelo uso indevido de tais informações.

9.4. Não são consideradas informações confidenciais para os fins previstos neste Acordo:

- a) informações contidas em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos;
- b) informações sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 82af93e37215163df3e889e46c5eb6855f7fc80223260e121146081e1635e44d
<https://valida.ae/9c9fd62045f85ef9f72d2361d01d1ea23ab4feb2ed4e25512>





- c) informações pertinentes à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos;
- d) informações relativas à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos; e
- e) informações relativas ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO, PRORROGAÇÃO E PUBLICAÇÕES

10.1. O presente Acordo vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial, podendo ser alterado ou prorrogado até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, mediante a celebração de Termo(s) Aditivo(s) entre as partes.

10.2. A **ENTIDADE GOVERNAMENTAL** será responsável por providenciar, às suas expensas, a publicação de extrato deste Acordo na Imprensa Oficial, como condição de sua eficácia, e enviará à **IMPULSOGOV** cópia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

11.1. O presente Acordo poderá ser denunciado pelas partes a qualquer tempo, constituindo motivo para rescisão o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) não aplicação dos recursos (humanos, administrativos e financeiros) ou a utilização deles em desacordo com este Acordo;
- b) decretação judicial ou extrajudicial de extinção da **IMPULSOGOV**;
- c) se uma das partes vier a ceder, transferir ou caucionar a terceiros, no todo ou em parte relevante, os direitos e obrigações pactuados, sem prévia e expressa autorização do outro;
- d) se constatada qualquer irregularidade na coleta, uso e tratamento de dados por quaisquer das partes;
- e) se constatada a quebra de sigilo quanto às informações confidenciais repassadas; e
- f) ocorrer a infração de direitos de propriedade intelectual da **IMPULSOGOV** ou de terceiros na execução deste Acordo.

11.2. A denúncia ou rescisão do presente Acordo deverá ser formalizada por escrito e com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

11.3. O presente Acordo poderá ser resiliado, ainda, a qualquer tempo por acordo entre as Partes, por meio de distrato, ou por qualquer um de seus signatários, mediante notificação expedida com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 82af93e37215163df3e889e46c5eb6855f7fc80223260e121146081e1635e44d
<https://valida.ae/9c9fd62045f85ef9f72d2361d01d1ea23ab4feb2ed4e25512>





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

12.1. As Partes reconhecem e declaram que os direitos de propriedade intelectual incidentes sobre os materiais relacionados a esta parceria ("Criações") são de exclusiva titularidade de quem os criou.

12.1.1. Especificamente, as Partes reconhecem e declaram que os direitos de propriedade intelectual incidentes sobre o Pannel disponibilizado pela Impulso para acesso de representantes da **ENTIDADE GOVERNAMENTAL** para os fins deste Acordo são de exclusiva titularidade da **IMPULSOGOV**.

12.1.2. Os direitos indicados neste item, no entanto, são desde já licenciados à outra parte, a título gratuito, para que sejam utilizados no âmbito das atividades deste Acordo, desde que sem nenhuma finalidade comercial/lucrativa, sem necessidade de consentimento da Parte Titular.

12.2. Eventuais usos incorretos e/ou para finalidades não previstas neste Acordo, sem autorização da Parte Titular, serão objeto de responsabilização da Parte Infratora.

12.3. Todo e qualquer compartilhamento dos referidos materiais depende do prévio e expresso consentimento da respectiva Parte Titular.

12.4. Cada Parte se responsabiliza, isolada e expressamente, pela originalidade das suas respectivas Criações, assumindo toda a responsabilidade civil, criminal, moral e material por seus conteúdos, respondendo, ainda, por eventual impugnação de direitos de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Para o desenvolvimento e implementação do Programa, a **IMPULSOGOV** fica desde já autorizada a firmar contrato(s) de prestação de serviços com pessoas, empresas e entidades sem fins lucrativos, independentemente de aprovação prévia da ENTIDADE GOVERNAMENTAL, permanecendo como única responsável pela execução do Plano de Trabalho perante a ENTIDADE GOVERNAMENTAL.

13.2. O presente Acordo é dispensado de prévio chamamento público, conforme artigo 29 da Lei Federal 13.019/2014.

13.3. Se quaisquer das partes permitir, em benefício do outro, mesmo que por omissão, no todo ou em parte, o não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Acordo, este fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar as demais cláusulas e condições deste Acordo, que permanecerão inalteradas, válidas e eficazes.

13.4. Fica ressalvada, para todos os fins, a não aplicabilidade deste Acordo nas hipóteses de caso fortuito ou força maior. É hipótese de caso fortuito a insuficiência de recursos financeiros da **IMPULSOGOV** para apoio financeiro ao Programa, bem como para custeio de suas despesas no período de vigência do Acordo.

13.5. Eventual identificação da prática de qualquer conduta ilícita no decorrer do Programa será levada ao conhecimento das autoridades competentes para investigação e processamento, conforme a legislação pertinente.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 82af93e37215163df3e889e46c5eb6855f7fc80223260e121146081e1635e44d
<https://valida.ae/9c9fd62045f85ef9f72d2361d01d1ea23ab4feb2ed4e25512>





impulso

13.6. As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, incluindo, mas não se limitando, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a (i) cumpri-las fielmente, por si e por seus associados, administradores e colaboradores, bem como (ii) exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

13.7. As Partes declaram que a celebração do presente Acordo não configura conflito de interesses, não representando a obtenção de qualquer vantagem ou benefício indevido, direta ou indiretamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DÚVIDAS, OMISSÕES E FORO

14.1. Fica estabelecida a dispensa do procedimento de prestação de contas, nos termos do artigo 63, § 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e do inciso II, § 2º, do artigo 6º do Decreto federal nº 8.726, de 2016, uma vez que as Partes utilizarão recursos próprios para execução do objeto do Acordo, não havendo transferências de recursos públicos para nenhum dos parceiros privados ou qualquer outra forma de compartilhamento patrimonial.

14.2. Na hipótese de conflito entre alguma disposição deste instrumento e a legislação vigente e aplicável, ou caso qualquer de suas disposições seja judicialmente declarada inválida, tal disposição deverá ser interpretada de forma a refletir, o mais próximo possível, a intenção original das partes, consoante a lei aplicável, sendo que as demais disposições do presente instrumento deverão permanecer em plena eficácia, delas decorrendo todos os efeitos.

14.3. Fica eleito o foro da comarca de município de **VOTUPORANGA** para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões que possam resultar deste Acordo ou decorrer da sua execução, e que não sejam solucionadas mediante negociação administrativa e amigável entre as partes, por meio da celebração de Termos Aditivos, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da Administração Pública.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as Partes admitem como válida a assinatura do presente instrumento em forma eletrônica, utilizando sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade deste documento, na forma do § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

VOTUPORANGA, 26 de novembro de 2025.

Pela **ENTIDADE GOVERNAMENTAL**:

Pela **IMPULSOGOV**:



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 82af93e37215163df3e889e46c5eb6855f7fc80223260e121146081e1635e44d
<https://valida.ae/9c9fd62045f85ef9f72d2361d01d1ea23ab4feb2ed4e25512>





impulso

TESTEMUNHAS: *Beatriz C* *Maria O*

Nome: **Beatriz Patricio Pereira da Cruz**

Nome: **Maria Fernanda Clemente de Oliveira**

CPF: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 82af93e37215163df3e889e46c5eb6855f7fc80223260e121146081e1635e44d
<https://valida.ae/9c9fd62045f85ef9f72d2361d01d1ea23ab4feb2ed4e25512>





ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

1. Sobre a ImpulsoGov:

A ImpulsoGov é uma organização suprapartidária fundada em 2019, que trabalha lado a lado com estados e municípios para aprimorar a coleta e análise de dados dos serviços de saúde e, desta forma, impactar positivamente na vida da população. Fortalecemos o uso de dados por gestores públicos na tomada de decisões diárias, visando aprimoramento contínuo das políticas públicas ofertadas pelos entes federativos.

Desde março de 2020, nosso time focou em apoiar estados e municípios brasileiros na resposta à pandemia causada pela Covid-19. Nós diagnosticamos problemas junto aos governos; desenvolvemos ferramentas e conteúdo; e disseminamos informações do que funciona na resposta à Covid-19 por meio da plataforma coronacidades.org, desenvolvida junto com o IEPS e Instituto Arapyaú.

Para além da resposta à crise, entre 2020 e 2021, a ImpulsoGov passou a atuar em diferentes áreas da saúde junto a governos, identificando os principais problemas que impactam a saúde da população e fortalecendo a capacidade analítica e uso de dados na gestão. Hoje, a ImpulsoGov atua em duas frentes junto aos governos: na atenção primária à saúde e na melhoria dos serviços de saúde mental.

2. Sobre a Consultoria do Impulso Previne:

O Impulso Previne é uma solução digital gratuita para auxiliar os municípios na gestão de indicadores relacionados à qualidade dos serviços prestados na Atenção Primária. A plataforma permite a visualização e acompanhamento destes indicadores e oferece recomendações para cada caso.

Além da solução digital gratuita, o Impulso Previne oferece consultorias personalizadas, que capacitam os profissionais da Atenção Primária do município a conhecer e acompanhar indicadores. Fornecendo recomendações específicas, para que os municípios saibam onde e quando focar seus esforços para melhorar seu desempenho na Atenção Primária.

Em 10 de abril de 2024, foi publicada a PORTARIA GM/MS Nº 3.493, para instituir nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde. Apesar de ainda não haver clareza sobre como funcionará na prática a implementação da nova metodologia, é mencionado na portaria o acompanhamento de indicadores. Por essa razão, seguimos oferecendo o acesso às nossas soluções aos municípios parceiros e, assim que houver mais clareza das novas regras do financiamento e conforme a capacidade da organização, nossos materiais e plataforma serão gradativamente adaptados e oferecidos em formato adequado e com informações atualizadas para todos.

A presente proposta tem como objetivo descrever a atuação da Impulso na parceria com a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE **VOTUPORANGA**.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 82af93e37215163df3e889e46c5eb6855f7fc80223260e121146081e1635e44d
<https://valida.ae/9c9fd62045f85ef9f72d2361d01d1ea23ab4feb2ed4e25512>





impulso

3. Objetivo:

Objetivo Geral: Orientar, capacitar e auxiliar o MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA a desenvolver um plano de ação para acompanhar seu desempenho em relação a indicadores relacionados a qualidade dos serviços prestados na Atenção Primária.

Objetivo Específico: apoiar, por meio de reuniões e produções de materiais, a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO no processo de realizar diagnóstico do seu desempenho, dando maior visibilidade a dados e orientando a priorização das ações da gestão e dos profissionais que atuam nos equipamentos e serviços da Atenção Primária.

4. Eixos do projeto:

- Apresentação inicial: Explicação sobre o funcionamento da parceria entre Município e Impulso Gov
- Diagnóstico: Análise dos dados públicos dos indicadores relacionados à qualidade dos serviços prestados na Atenção Primária, e das respostas do questionário de diagnóstico do município, elencando recomendações e ações úteis à gestão da Secretaria de Saúde, especialmente à gestão da Atenção Primária.
- Ferramenta de Gestão para APS: apresentação e disponibilização para uso de Ferramenta de gestão automatizada, que inclui informações nominais que possibilitam a Busca Ativa e a correção de cadastros e registros.
- Capacitações: Desenvolvimento de capacitações relacionadas aos indicadores relacionados à qualidade dos serviços prestados na Atenção Primária, visando a melhoria do desempenho do município.

5. Cronograma

Atividades	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4 a Mês 24
Atos preparatórios da parceria				
Diagnóstico inicial do município, pactuação de plano de ação inicial com foco em indicadores selecionados como prioritários e apresentação da ferramenta				
Avaliação dos resultados, revisão do plano de ação inicial e acompanhamento do uso da ferramenta				



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 82af93e37215163df3e889e46c5eb6855f7fc80223260e121146081e1635e44d
<https://valida.ae/9c9fd62045f85ef9f72d2361d01d1ea23ab4feb2ed4e25512>





impulso

Disponibilização de ferramentas digitais, e de outros materiais e treinamentos, conforme necessidade do município e capacidade da organização				
---	--	--	--	--



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 82af93e37215163df3e889e46c5eb6855f7fc80223260e121146081e1635e44d
<https://valida.ae/9c9fd62045f85ef9f72d2361d01d1ea23ab4feb2ed4e25512>





autentique

Autenticação eletrônica 15/16
Data e horários em GMT -3:00 São Paulo
Última atualização em 21 dez 2025 às 16:21
Identificador: 9c9fd62045f85ef9f72d2361d01d1ea23ab4feb2ed4e25512

Página de assinaturas

Renata Ferreira

Signatário

Beatriz Cruz

Testemunha

Maria Oliveira

Testemunha

João Abreu

Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|--|--|
| 26 nov 2025
11:15:34 | | Impulso Previne criou este documento. (Email: previne@impulsogov.org) |
| 21 dez 2025
16:21:17 | | João Moraes Abreu (Email: joao@impulsogov.org, CPF: [redacted]) visualizou este documento por meio do IP 187.74.193.38 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil |
| 21 dez 2025
16:21:18 | | João Moraes Abreu (Email: joao@impulsogov.org, CPF: [redacted]) assinou este documento por meio do IP 187.74.193.38 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil |
| 26 nov 2025
15:52:35 | | Beatriz Patricio Pereira da Cruz (Email: beatriz@impulsogov.org, CPF: [redacted]) visualizou este documento por meio do IP 212.222.86.215 localizado em Berlin - State of Berlin - Germany |
| 26 nov 2025
15:52:38 | | Beatriz Patricio Pereira da Cruz (Email: beatriz@impulsogov.org, CPF: [redacted]) assinou como testemunha este documento por meio do IP 212.222.86.215 localizado em Berlin - State of Berlin - Germany |
| 26 nov 2025
11:55:11 | | Renata Cristina Martins Ferreira (Email: renataferreira@votuporanga.sp.gov.br, CPF: [redacted]) visualizou este documento por meio do IP 189.44.222.11 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil |
| 26 nov 2025
13:35:05 | | Renata Cristina Martins Ferreira (Email: renataferreira@votuporanga.sp.gov.br, CPF: [redacted]) assinou este documento por meio do IP 189.44.222.11 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil |
| 26 nov 2025
16:24:42 | | Maria Fernanda Clemente de Oliveira (Email: dpassistencial@votuporanga.sp.gov.br, CPF: [redacted]) visualizou este documento por meio do IP 189.44.222.11 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 82af93e37215163df3e889e46c5eb6855f7fc80223260e121146081e1635e44d
<https://valida.ae/9c9fd62045f85ef9f72d2361d01d1ea23ab4feb2ed4e25512>





autentique

Autenticação eletrônica 16/16
Data e horários em GMT -3:00 São Paulo
Última atualização em 21 dez 2025 às 16:21
Identificador: 9c9fd62045f85ef9f72d2361d01d1ea23ab4feb2ed4e25512

26 nov 2025

16:46:28



Maria Fernanda Clemente de Oliveira (Email: dpassistencial@votuporanga.sp.gov.br, CPF: [REDACTED])
assinou como testemunha este documento por meio do IP 189.44.222.11 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 82af93e37215163df3e889e46c5eb6855f7fc80223260e121146081e1635e44d
<https://valida.ae/9c9fd62045f85ef9f72d2361d01d1ea23ab4feb2ed4e25512>





**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO
AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 03 - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 02/2023**

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADA: MEDSEG – SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI-EPP

OBJETO DO ADITIVO: O contrato terá seu prazo expirado aos 04 de janeiro de 2026, sendo assim, por interesse de ambas as partes, faz-se necessário, a prorrogação do mesmo por mais 12 (doze) meses, para que haja continuidade nos serviços prestados, em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a partir de 05 de janeiro de 2026 a **04 de janeiro de 2027**. Sendo assim, por acordo das partes e com fundamento na cláusula oitava, o valor do contrato será reajustado pelo índice INPC (4,18%), passando o valor mensal R\$ 1.029,30 (um mil e vinte e nove reais e trinta centavos), para R\$ 1.072,32 (um mil e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), passando o valor total global para 12 meses R\$ 12.351,60 (doze mil trezentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), para **R\$ 12.867,84** (doze mil oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Contratação de empresa especializada para realização de, aproximadamente, 10 (dez) perícias médicas por mês, nos servidores da Saev Ambiental, pelo prazo de 12 (doze) meses, para verificar a necessidade de concessão de auxílio-doença, auxílio doença por acidente de trabalho, readaptação funcional ou aposentadoria por invalidez.

VALOR DO TERMO: R\$ 12.867,84 (doze mil oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 22 de dezembro de 2025.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 64/2022, Processo n.º 111/2022.

Votuporanga, 22 de dezembro de 2025.

Luciano Nucci Passoni

Superintendente

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

**RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 62/2025 - PROCESSO Nº 116/2025**

OBJETO: Contratação de fornecedor e de empresa de construção civil, para o fornecimento de tanques em polietileno e a execução de obras necessárias à implantação de Sistema Provisório de Recalque de Esgoto, no trecho do interceptor localizado às margens da Rodovia Euclides da Cunha (SP-320), no município de Votuporanga-

SP.

Onde se Lê, no Edital:

DATA DA REALIZAÇÃO: 15/01/2026

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:
22/12/2025

**FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/ABERTURA
SESSÃO: 15/01/2026 às 8h00**

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 15/01/2026 às 8h15

LOCAL: PLATAFORMA ELETRÔNICA DE PREGÃO

NO SITE www.bll.org.br

**Para todas as referências de tempo será
observado o horário oficial de Brasília (DF)**

23.7. Integram o presente Edital:

ANEXO I-A - Termo de Referência.

ANEXO I-B - Estudo Técnico Preliminar

ANEXO I-C - Mapa de risco

ANEXO II - Modelo Referencial de Declaração
UNIFICADA

ANEXO III - Minuta de Contrato

ANEXO IV - Termo de Ciência e Notificação - TCE

ANEXO V - Minuta da Nota de Empenho

Leia-se, no Edital:

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/01/2026

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:
23/12/2025

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
16/01/2026 às 08h00 (oito horas)

**INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 16/01/2026 às
08h15 (oito horas e quinze minutos)**

LOCAL: PLATAFORMA ELETRÔNICA DE PREGÃO

NO SITE www.bll.org.br

**Para todas as referências de tempo será
observado o horário oficial de Brasília (DF)**

No Edital:

23.7. Integram o presente Edital:

ANEXO I-A - Termo de Referência.

ANEXO I-B - Estudo Técnico Preliminar

ANEXO I-C - Mapa de risco

ANEXO II - Modelo Referencial de Declaração
UNIFICADA

ANEXO III - Minuta de Contrato

ANEXO IV - Termo de Ciência e Notificação - TCE

ANEXO V - Minuta da Nota de Empenho

ANEXO VI - Projeto, planilhas e memoriais

**COMUNICAMOS AINDA QUE TODAS AS DEMAIS
CLÁUSULAS CONTINUAM EM VIGOR.**

Votuporanga, 22 de dezembro de 2025.

Luciano Nucci Passoni

Superintendente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
VOTUPORANGA**

Atos Administrativos

Portaria



Portaria nº 670, de 22 de dezembro de 2025

=====

(Prorroga por 2 (dois) anos a validade do Concurso Público do VOTUPREV (Edital nº 001/2023) homologado em 29 de dezembro de 2023).

JORGE AUGUSTO SEBA - Presidente Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" - 22/12/2025.

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público do VOTUPREV, edital nº 001/2023;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, artigo 37, inciso III, sobre prorrogação de prazo de validade de Concurso Público;

ATENDENDO aos itens 1.2 das DISPOSIÇÕES PRELIMINARES do referido edital.

R E S O L V E

Art. 1º PRORROGAR por 2 (dois) anos a validade do Concurso Público do VOTUPREV, em sua integralidade, Edital 001/2023 de 18 de setembro de 2023, homologado em 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 29 de dezembro de 2025.

Votuporanga, SP, 22 de dezembro de 2025

Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente

Andrea Laridondo Zucareli Sant'ana

Diretora Administrativa

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DIOE) e arquivada neste Instituto. Data supra.

**CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA
REGIÃO TURÍSTICA "MARAVILHAS DO RIO
GRANDE"**

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2025 - PROCESSO Nº
007/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em editoração e impressão gráfica e fornecimento de materiais promocionais para publicações institucionais da Região Turística Maravilhas do Rio Grande e do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística Maravilhas do Rio Grande - Cotimarg, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/01/2026.

INFORMAÇÕES E AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA COMPLETO pelos endereços eletrônicos: www.cotimarg.tur.br e www.bl.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9670



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FEV Nº 036/2025
PROCESSO FEV Nº 053/2025**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de equipamentos de informática e câmeras e acessórios de segurança, conforme especificações mínimas constantes do Termo de Referência - Anexo I e Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar - ETP, consoante especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 036/2025 e seus Anexos.

Modalidade: Pregão Eletrônico - **Critério de julgamento:** Menor Preço (por grupo de itens)

Nos termos do disposto no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** os grupos de itens do objeto licitado conforme abaixo discriminados e **HOMOLOGO** a licitação referente ao Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 036/2025 - Processo FEV nº 053/2025:

GRUPO DE ITENS 01				
Licitante vencedor: INTERQUATTRI INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA				
Item	Qtde.	Descrição Resumida	Preço unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	01 unidade	Servidor de Rede para instalação em rack de 19", altura máxima de 2U, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 036/2025 e seus anexos e proposta da Contratada. Marca/modelo: Dell/Poweredge R760	245.555,00	245.555,00

GRUPO DE ITENS 02				
Licitante vencedor: F.C. LOPES INFORMÁTICA LTDA				
Item	Qtde.	Descrição Resumida	Preço unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	01 unidade	Nobreak Inteligente On-Line 6000 VA, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 036/2025 e seus anexos e proposta da Contratada. Marca/modelo: APC SMART-UPS - 6KVA - SRT6KXLT	22.298,80	22.298,80
02	02 unidades	Modulo adicional de baterias para nobreaks seladas (Obs. Para ser utilizada no equipamento adquirido), conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 036/2025 e seus anexos e proposta da Contratada. Marca/modelo: APC SRT192BP	10.800,60	21.601,20
TOTAL (R\$)				43.900,00



GRUPO DE ITENS 03				
Licitante vencedor: F.C. LOPES INFORMÁTICA LTDA				
Item	Qtde.	Descrição Resumida	Preço unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	05 unidades	Switch Gerenciável PoE 24P Giga + 4P SFP+ com garantia mínima de 3 anos do fabricante, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 036/2025 e seus anexos e proposta da Contratada. Marca/modelo: INTELBRAS S3028GPB MAX	5.310,14	26.550,70
02	02 unidades	Switch Gerenciável PoE 48P Giga + 4P SFP+ com garantia mínima de 3 anos do fabricante, Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 036/2025 e seus anexos e proposta da Contratada. Marca/modelo: INTELBRAS S3352GPB	11.837,73	23.675,46
03	02 unidades	Switch Gerenciável L3 48P Giga + 6P SFP+, com garantia mínima de 3 anos do fabricante, Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 036/2025 e seus anexos e proposta da Contratada. Marca/modelo: INTELBRAS S3054GB	4.336,90	8.673,80
TOTAL (R\$)				58.899,96

GRUPO DE ITENS 04				
Licitante vencedor: F.C. LOPES INFORMÁTICA LTDA				
Item	Qtde.	Descrição Resumida	Preço unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	21 unidades	Access Point compatível com Unifi U6 PRO, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 036/2025 e seus anexos e proposta da Contratada. Marca/modelo: UBIQUITI UNIFI U6- PRO	1.287,60	27.039,60
02	01 unidades	Access Point compatível com Unifi U6 Enterprise, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 036/2025 e seus anexos e proposta da Contratada. Marca/modelo: UBIQUITI UNIFI U6 ENTERPRISE	2.060,40	2.060,40
TOTAL (R\$)				29.100,00

GRUPO DE ITENS 05				
Licitante vencedor: TL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA				
Item	Qtde.	Descrição Resumida	Preço unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	30 unidades	Câmera de segurança dome IP 2.0 MP Full HD de resolução, com alimentação PoE ativo, garantia de 1 ano do fabricante, conforme especificações constantes	310,50	9.315,00



		no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 036/2025 e seus anexos e proposta da Contratada. Marca/modelo: Intelbras - VIP 1230 D G5		
02	20 unidades	Câmera de segurança bullet IP 2.0 MP FULL HD de resolução e com Inteligência Artificial, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 036/2025 e seus anexos e proposta da Contratada. Marca/modelo: Intelbras - VIP 3240 B IA G2	875,80	17.516,00
03	02 unidades	Gravador digital inteligente de vídeo em Rede, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 036/2025 e seus anexos e proposta da Contratada. Marca/modelo: Intelbras - iNVD 5232	4.618,89	9.237,78
04	04 unidades	Disco rígido para armazenamento de imagens - HDs de 3,5" SATA de 14 TB otimizados para vigilância com garantia de 5 anos, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 036/2025 e seus anexos e proposta da Contratada. Marca/modelo: Intelbras - WD142PURP	3.105,20	12.420,80
TOTAL (R\$)				48.489,58

GRUPO DE ITENS 06				
Licitante vencedor: LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA				
Item	Qtde.	Descrição Resumida	Preço unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	12 caixas	Cabo de rede Categoria 6 UTP (não blindado) Gigalan, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 036/2025 e seus anexos e proposta da Contratada. Marca/modelo: MPTCable Lan Maxx Cabo LAN CAT 6 U/UTP 4p x 23 AWG - CMX	1.035,00	12.420,00
TOTAL (R\$)				12.420,00

Votuporanga/SP, 22 de dezembro de 2025.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA
Celso Penha Vasconcelos
Diretor Presidente



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon”

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 447 - Jardim Baldissera.
CEP: 15403-452
(17) 3421-6058 (WhatsApp)
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial
CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 480 – Jardim Universitário.
CEP: 15503-452
(17) 3405-9787
secretariasauade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr. Industrial, CEP: 15503-021
Telefone: (17) 3405-1013
E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br